



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-PR, 20 de Março de 2018

**DE:** Milto Conceição da Costa - Secretaria de Urbanismo/Meio Ambiente

**PARA:** Inácio Jose Werle - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Execução de prestação de serviços de coleta diária, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto.	12	MÊS	55.096,00	661.152,00
<b>TOTAL</b>					<b>661.152,00</b>

Valor total para a contratação é de R\$661.152,00 (Seiscentos e sessenta e um mil cento e cinquenta e dois reais).

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**MILTO CONCEIÇÃO DA COSTA**  
Secretário de Urbanismo/Meio Ambiente

MOI



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Meio Ambiente e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Planalto.

### 2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR, **para coleta diária**, durante a vigência do Contrato, conforme necessidade desta Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Cezar Augusto Soares e Milton Conceição da Costa.

### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Todo município tem a obrigação legal de dar um destino ambientalmente adequado aos seus resíduos. Entretanto, o município de Planalto não possui um local adequado para disposição dos mesmo em seus limites, justificando-se assim a terceirização de tal processo licitatório.

4.2. Diferentes fatores comprovam a necessidade da correta destinação dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados no município de Planalto, como a prevenção de casos de poluição e contaminação ambiental, a proliferação de vetores e doenças no perímetro da cidade, além de se evitar que o município sofra sanções administrativas proferidas por órgãos de fiscalização ambiental.

4.3. Para a quantificação do volume de resíduos a ser coletado são levados em consideração critérios referente ao tamanho da população do município e a quantidade per capita de resíduos gerada para municípios desse porte.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

4.4. Com o constante aumento da geração per capita de resíduos por parte da população, aliado a geração de um grande volume de rejeitos junto a associação de separação de materiais recicláveis do município devido a destinação indevida de uma grande quantidade de materiais para tal associação.

4.5. Pode-se somar ainda ao volume total a parcela referente aos resíduos coletados em ações pontuais por estarem depositados em locais inadequados, especialmente em áreas públicas, além do material coletado em mutirões anuais de coleta de resíduos ao longo de toda a extensão da cidade para controle de endemias.

4.6. O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

4.7. Para os resíduos orgânicos de coleta diária, será considerado somente a população urbana, mas para os rejeitos de reciclagem considera-se também a população do interior.

4.8. Para este certame, a coleta que era de 3 vezes por semana passará a ser diária, com destinação exclusiva de no mínimo 2 caminhões, o que afeta diretamente no custo observado abaixo. A equipe de coleta deverá ser composta de motorista e mais 3 pessoas para fazer a coleta, no mínimo.

4.9. Como base para chegar à quantidade máxima mensal a ser licitado, usou-se o seguinte cálculo:

a)

População Urbana (hab)	Geração per capita diária (Kg/dia.hab)	Total diário de resíduos (Kg)	Dias de coleta por mês	Total mensal de resíduos (Kg)
8000	0,55	4400	30	132.000



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto.	12	MÊS	55.096,00	661.152,00
<b>TOTAL</b>					<b>661.152,00</b>
<b>Valor total para a contratação é de R\$661.152,00 (Seiscentos e sessenta e um mil cento e cinquenta e dois Reais).</b>					

### 6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter prestado para pessoa jurídica de direito público ou privado, serviços compatíveis com o objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados;

6.2. Licença do aterro sanitário fornecida por órgão ambiental para disposição dos resíduos sólidos em nome da proponente. Em caso de Proponentes sediadas em outros Estados, deverá ser apresentada Licença de Operação expedida pelo Órgão Competente do respectivo Estado;



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
**Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000**  
**e-mail: planalto@rline.com.br**  
**Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101**  
**PLANALTO - PARANÁ**

6.3. Matrícula Atualizada em nome da proponente da área onde se localiza o aterro que receberá o depósito de lixo.

6.4. Licença Ambiental de Transportes emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná –IAP conforme Art. 16 da Lei Estadual nº. 12.493, de 22 de janeiro de 1999. Em caso de Proponentes sediadas em outros Estados, além da licença do IAP, deverá ser apresentada Licença Ambiental de Transporte expedida pelo Órgão Competente dos respectivos Estados onde o resíduos passar;

6.5. Comprovação do aterro possuir EIA\RIMA através de apresentação dos respectivos documentos, para os aterros que recebem mais de 20 ton\dia de resíduos de acordo com a resolução Conama nº404/2008 e resolução cema nº 094 de 04 de novembro 2014, e para empresas que possuem aterro sanitário instalado anteriormente a esta legislação, estas devem apresentar declaração so órgão fiscalizador que o aterro atende as exigências ambientais

6.6. No caso dos resíduos serem transportados para fora do Estado do Paraná, a proponente deverá apresentar autorização ou declaração de aceite emitida pela autoridade ambiental ( órgão ambiental ) competente do Estado receptor quanto ao recebimento dos resíduos do licitante, conforme Art. 3º, II da Lei Estadual nº. 12.493, de 22 de janeiro de 1999.

6.7. Licença expedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -IBAMA;

6.8. Comprovação de possuir o proponente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA, que desempenhe a função de responsável técnico;

6.9. Indicação do nome completo, número da carteira de identidade (RG), número do CPF e número do registro no CREA do profissional técnico da empresa proponente

6.10. Declaração de que a proponente possui no mínimo 02 (dois) veículos apropriados para a prestação dos serviços objeto da presente licitação (coleta e transporte de lixo).

6.11. Sumula ou licença de autorização do município cede da proponente que autoriza a empresa a trazer resíduos oriundo de outros municípios(autorização do município)

*J. J. J.*



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

**6.12.**

**6.13.** Declaração de que a proponente fica integralmente responsável pelo depósito, armazenamento e destinação final dos resíduos nos termos da legislação pertinente.

**6.14.** Certidão de Licença de Funcionamento da empresa expedido pela Polícia Federal

**6.15.** Licença expedida pelo IBAMA para transporte dos respectivos resíduos

**6.16.** A empresa deverá disponibilizar veículo titular mais veículo reserva para as coletas acontecerem.

**6.17.** A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços diariamente conforme calendário de execução das coletas definido pela municipalidade.

**6.18.** Também para o serviço contínuo, após determinação da administração, os serviços deverão ser executados conforme cronograma definido.

**6.19.** A empresa deverá apresentar registro os órgãos de fiscalização competentes, como DER e DETRAN.

**6.20.** Para as viagens que forem realizadas para fora do município, a empresa deverá apresentar os devidos registros e certidões dos órgãos competentes, tanto DER ou ANTT.

**6.21.** A empresa deverá também possuir seguro com cobertura para os passageiros e contra terceiros, sendo de total responsabilidade da empresa civil e criminalmente qualquer dano, civil, moral ou físico que venha a acontecer com passageiros ou terceiros durante a execução do serviço objeto deste instrumento.

**6.22.** A empresa deverá apresentar documentação que comprove que o motorista que irá executar os serviços está técnica e profissionalmente capacitado.

**6.8.** O cronograma, assim como o requerimento para execução dos serviços, deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

**6.9.** As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

**6.10.** As solicitações provenientes da Secretaria participante do contrato, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

### 7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Meio Ambiente desta municipalidade.

### 8. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A Coleta deverá ser realizado em todo o perímetro urbano da cidade de Planalto e Distritos de Centro Novo e São Valério, conforme a seguir discriminado;

8.2. A coleta será realizada de acordo com o itinerário e periodicidade estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de modo a atender toda a população beneficiada pelo serviço devendo ser coleta diária, ou seja, de segunda a sábado, conforme Mapa Anexo;

8.3. Coleta do lixo orgânico e rejeito de reciclagem (Classe II) na sede dos Distritos de Centro Novo e São Valério, será realizada uma vez por semana, nos pontos definidos pela Prefeitura.

8.4. A empresa contratada se responsabilizará pela colocação de pessoal necessário, devidamente equipados para a função, em número suficiente (equipe com 1 motorista e no mínimo 3 catadores) para a realização regular dos trabalhos, contratará, às suas expensas, seguro contra terceiros para os veículos utilizados nos serviços.

8.5. É de responsabilidade da empresa contratada a divulgação dos dias e horários de coleta de lixo e a implementação de programas de orientação e educação da população quanto à necessidade de separação do lixo;

8.6. Os serviços de coleta do lixo objeto desta licitação compreenderão, obrigatoriamente, as áreas abrangidas pela coleta de lixo orgânico e na mesma periodicidade.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto - PR, 20 de Março de 2018.

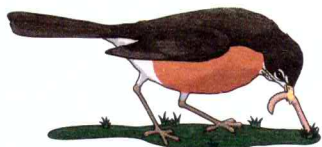
  
Milton Conceição da Costa

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos

  
Inácio José Werle

Prefeito Municipal de Planalto





**SABIÁ ECOLÓGICO**  
**SOLUÇÃO AMBIENTAL**  
**TRANSPORTES DE LIXO LTDA.**  
*Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar*



**PROPOSTA COMERCIAL**

**Nova Esperança do Sudoeste – PR em 28 de Março de 2018.**

**Ao**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTO – PARANÁ**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta comercial, para o objeto informado pelo Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, sendo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORGÂNICOS URBANOS, EM ATERRO SANITÁRIO DE PROPRIEDADE DA PROPONENTE DEVIDAMENTE LICENCIADO AMBIENTALMENTE.**

O preço proposto para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos orgânicos não recicláveis **R\$ 25.000,00 POR MÊS** e o preço proposto para a destinação final é de **R\$ 228,00/TON.**

O prazo de validade da proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.

Atenciosamente,

**SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI**

Pato Branco, 16 de Março de 2018.

## PROPOSTA

À  
CLIENTE PREFEIRURA DE PLANALTO - PR  
A/c. Sr.  
Cidade-Estado

**Tabela n.º 01:** Proposta para a prestação dos serviços periódicos de **CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAGEM DE RESÍDUOS (TAMBORES/CONTÊINERS), COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos sólidos e líquidos da(s) Classe(s) abaixo descrita(s):

Tipo do Resíduo	Descrição	VALOR
Classe II Sólidos	<i>Resíduos sólidos urbanos não contaminados, orgânicos e não recicláveis.</i>	<i>R\$ 38.000,00 por mês.</i>

**Coletas a serem realizadas no transbordo do Município de Planalto – PR**

**VOLUME DE 132 TONELADAS.**

**Forma de Pagamento:** mediante boleto bancário, com vencimento em 15 dias da emissão da Nota Fiscal do serviço de cada coleta. Será emitido CDF de comprovação de destinação dos resíduos, que estará disponibilizado no site da CETRIC após a baixa do boleto bancário.

Contrato com prazo mínimo de 1 ano, com reajuste após um ano de contrato, pelo IGPM/FGV.

Todos os **VEÍCULOS COLETORES** da empresa passaram pelo processo de **Certificação do INMETRO**.

Os **MOTORISTAS** possuem **treinamento e certificação** pelo **SENAT**.

A CETRIC possui **APÓLICE DE SEGURO PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS**, e cadastro junto ao IBAMA.

Os seguintes documentos podem ser extraídos da página da CETRIC na internet ([www.cetric.com.br](http://www.cetric.com.br)) através do link "**licenciamento**":

- 1) Licença Ambiental de Operação, emitida pela FATMA, concernente ao tratamento e disposição final de resíduos de CLASSE I, II-A e II-B, LAO n.º 5311/2014;
- 2) Licença Ambiental de Operação, emitida pela FATMA, concernente ao transporte rodoviário de produtos perigosos, LAO n.º 5870/2014.
- 3) Apólice de Seguro HDI Seguros S/A, cobertura de Responsabilidade Civil e Danos ambientais quanto a armazenagem de resíduos(Aterro);
- 4) Apólice de Seguro HDI Seguros S/A, cobertura para Danos ambientais durante o processo de transporte de resíduos perigosos.

**Validade da Proposta:** 30(trinta) dias.

Atenciosamente.

**Representante Comercial**  
**Willian Mariani**  
**CETRIC – Central de Resíduos Ltda.**  
**Fone:**  
**(49) 9 8839 2682 (49) 9 8905 5690**

Pato Branco, 16 de Março de 2018.

## PROPOSTA

À  
CLIENTE PREFEREIRA DE PLANALTO - PR  
A/c. Sr.  
Cidade-Estado

**Tabela n.º 01:** Proposta para a prestação dos serviços periódicos de **CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAGEM DE RESÍDUOS (TAMBORES/CONTÊINERS), COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos sólidos e líquidos da(s) Classe(s) abaixo descrita(s):

<b>Tipo do Resíduo</b>	<b>Descrição</b>	<b>VALOR</b>
<i>Classe II Sólidos</i>	<i>Resíduos sólidos não contaminados, orgânicos e não recicláveis.</i>	<i>R\$ 230,00 por tonelada.</i>

**Coletas a serem realizadas no transbordo do Município de Planalto – PR**

**VOLUME DE 120 TONELADAS.**

**Forma de Pagamento:** mediante boleto bancário, com vencimento em 15 dias da emissão da Nota Fiscal do serviço de cada coleta. Será emitido CDF de comprovação de destinação dos resíduos, que estará disponibilizado no site da CETRIC após a baixa do boleto bancário.

Contrato com prazo mínimo de 1 ano, com reajuste após um ano de contrato, pelo IGPM/FGV.

Todos os **VEÍCULOS COLETORES** da empresa passaram pelo processo de **Certificação do INMETRO**.

Os **MOTORISTAS** possuem **treinamento e certificação** pelo **SENAT**.

A CETRIC possui **APÓLICE DE SEGURO PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS**, e cadastro junto ao IBAMA.

Os seguintes documentos podem ser extraídos da página da CETRIC na internet ([www.cetric.com.br](http://www.cetric.com.br)) através do link "**licenciamento**":

- 1) Licença Ambiental de Operação, emitida pela FATMA, concernente ao tratamento e disposição final de resíduos de CLASSE I, II-A e II-B, LAO n.º 5311/2014;
- 2) Licença Ambiental de Operação, emitida pela FATMA, concernente ao transporte rodoviário de produtos perigosos, LAO n.º 5870/2014.
- 3) Apólice de Seguro HDI Seguros S/A, cobertura de Responsabilidade Civil e Danos ambientais quanto a armazenagem de resíduos(Aterro);
- 4) Apólice de Seguro HDI Seguros S/A, cobertura para Danos ambientais durante o processo de transporte de resíduos perigosos.

**Validade da Proposta:** 30(trinta) dias.

Atenciosamente.

**Representante Comercial**  
**Willian Mariani**  
**CETRIC – Central de Resíduos Ltda.**  
**Fone:**  
**(49) 9 8839 2682 (49) 9 8905 5690**



Curitiba, 16 de março de 2018.

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

Prezado Senhor (a):

Transresíduos Transportes de Resíduos Industriais Ltda., prestadora de serviços na área de Engenharia Sanitária e Ambiental, com sede em Curitiba – Pr., na Rua William Booth nº 537 – Bairro Boqueirão, atendendo vossa solicitação, segundo e-mail datado de 15 de março de 2018, vem pelo presente apresentar orçamento de preços para execução dos serviços de limpeza urbana, sendo assim temos:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	PREÇO Unitário
Serviço de coleta diária, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos (residencial e comercial)	Equipe	R\$ 57.073,48
Serviço de coleta diária, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos (residencial e comercial)	Tonelada	R\$ 432,37


*Condições de Pagamento:* **Até o 10º (décimo) dia do mês subsequente**

*Validade da Proposta:* **60 (sessenta) dias da data da proposta**

*Preço Base:* **Março/2018**

Sendo o que se apresentava para momento, aguardamos vosso pronunciamento, subscrevemo-nos;

Atenciosamente

  
\_\_\_\_\_  
**Angelo Breseghello Filho**  
**Gerente Comercial/Serviços Públicos**



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR., 21 de março de 2018

**DE:** Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR., encaminhamos:

**PARA:** Secretaria de Finanças;  
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

**PARA:** Departamento de Materiais e Compras;  
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

**PARA:** Departamento Jurídico;  
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-PR, 23 de março de 2018

**DE:** Secretaria de Finanças

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR., expedido por Vossa Excelência na data de 22/03/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, e que os mesmos não comprometem os recursos destinados à Saúde e Educação, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
630	05.116.15.452.1501-2050	3.3.90.39.00000
640	05.116.15.452.1501-2050	3.3.90.39.00511

Cordialmente,

**FABIO MICHEL MICHELON**  
Secretário de Finanças





**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-PR, 27 de MARÇO de 2018

**DE:** Inácio José Werle  
**PARA:** Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à **Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR.**, nos termos da Lei Federal n. ° 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n. ° 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 001/2018.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

  
**INÁCIO OSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto-PR.

**TIPO:** MENOR PREÇO

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO POR LOTE.

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em **12 (doze)** anexos, a saber:

- ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (FORA DOS ENVELOPES);
- ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES);
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO;
- ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- ANEXO VII – MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA;
- ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO;
- ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES;
- ANEXO X – ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO XI – ATESTADO DE VISITA;
- ANEXO XII – MAPA DE COLETA.

Os documentos integrantes desta licitação se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**.

### **1. PREÂMBULO:**

O **MUNICÍPIO DE PLANALTO – PR** CNPJ nº 76.460.526/0001-16, localizado na Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, **do tipo: “MENOR PREÇO POR LOTE”**, objetivando a Contratação de empresa especializada

*Luís*

1

017



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR, **conforme especificações do ANEXO I**, a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666.93, bem como as demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

O **PREGÃO** será conduzido pela **PREGOEIRA**, auxiliada pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme Portaria 001/2018 de 03 de janeiro de 2018 em anexo nos autos do processo.

O **PREGÃO** será realizado no dia **16/04/2018 às 14:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, na Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, Planalto - PR, CEP: 85.750-000, quando deverão ser apresentados, no início,

## a) O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO;

- **ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (FORA DOS ENVELOPES)**
- **ANEXO III - PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)**
- **ANEXO VI -DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE ACOMPANHADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA (EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO RESPECTIVO ESTADO), DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE; (FORA DOS ENVELOPES)**
- **O ENVELOPE COM A PROPOSTA DE PREÇOS;**
- **O ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

## **2. OBJETO :**

**2.1.** O Objeto deste Pregão é a Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta diária, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR, **conforme especificações do ANEXO I**.

## **3. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**3.1.** **A vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos da Lei n. 10.520/02 e Lei 8.666/93.

## **4. DA VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**4.1.** O valor total desta licitação é de **RS661.152,00 (Seiscentos e sessenta e um mil cento e cinquenta e dois reais)**, conforme lote constante do ANEXO I deste edital.

**4.2.** Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente, nas seguintes DOTAÇÕES:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
630	05.116.15.452.1501-2050	3.3.90.39.00000
640	05.116.15.452.1501-2050	3.3.90.39.00511



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## **5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**5.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados **do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

**5.2.** Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO**, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a **Administração Pública**.

## **6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (n° 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 2):**

**6.1.** Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope n° 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**PREGÃO N° 042/2018**

**ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL**

**DATA DE ABERTURA: 16/04/2018 – 14:00 Horas**

**NOME DA EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**PREGÃO N° 042/2018**

**ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**DATA DE ABERTURA: 16/04/2018 – 14:00 Horas**

**NOME DA EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**6.2.** Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

**6.2.1.** A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope n° 01) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 6.3., 6.3.1., 6.3.2.

**6.2.2.** A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

**6.3.** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

*Sauo* 3

019



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**6.3.1.** Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

**6.3.2.** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

## **7. CONTEÚDO ENVELOPE PROPOSTA:**

**7.1.** A **PROPOSTA** deverá ser preenchida a partir das orientações previsto no ANEXO X ser apresentada na **forma impressa** e assinada, dentro do respectivo envelope, a partir do modelo do **ANEXO X** deste Edital. A Proposta deverá conter:

a) **PROPOSTA IMPRESSA EM PAPEL A-4, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA.**

**7.5.** A proponente deverá apresentar Proposta para todos os itens do(s) lote(s) que deseja participar.

**7.5.1** A Proposta de Preços deverá ser preenchida com 2 (duas) casas decimais.

**7.6.** Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

**7.7.** A proposta deverá ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias.

## **8. CONTEÚDO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**8.1.** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do Pregão são os seguintes:

### **8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**8.1.1.2.** Registro comercial, para empresa individual;

**8.1.1.3.** Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

**8.1.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.1.1.5.** Cópia do Alvará, e licença sanitária do município com a apresentação da taxa de pagamento.

**8.1.1.6. Laudo de regularidade junto ao corpo de bombeiro.**

### **8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**8.1.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) em plena validade;

**8.1.2.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

**8.1.2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**8.1.2.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**8.1.2.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

**8.1.2.6.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

## 8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**8.1.3.1.** Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

**8.1.3.2.** A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

**8.1.3.3** Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório

## 8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**8.1.4.1.** Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter prestado para pessoa jurídica de direito público ou privado, serviços compatíveis com o objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 02 (dois) atestado;

**8.1.4.2** Licença do aterro sanitário fornecida por órgão ambiental para disposição dos resíduos sólidos em nome da proponente. Em caso de Proponentes sediadas em outros Estados, deverá ser apresentada Licença de Operação expedida pelo Órgão Competente do respectivo Estado;

**8.1.4.4** Matrícula Atualizada em nome da proponente da área onde se localiza o aterro que receberá o depósito de lixo.

**8.1.4.5** Licença Ambiental de Transportes emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP conforme Art. 16 da Lei Estadual n°. 12.493, de 22 de janeiro de 1999. Em caso de Proponentes sediadas em outros Estados, além da licença do IAP, deverá ser apresentada Licença Ambiental de Transporte expedida pelo Órgão Competente dos respectivos Estados onde o resíduos passar;

**8.1.4.5.1** Comprovação do aterro possuir EIA\RIMA através de

*Seino*

5

021



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

apresentação dos respectivos documentos, para os aterros que recebem mais de 20 ton/dia de resíduos de acordo com a resolução Conama n°404/2008 e resolução CEMA n° 094 de 04 de novembro 2014, e para empresas que possuem aterro sanitário instalado anteriormente a esta legislação, estas devem apresentar declaração do órgão fiscalizador que o aterro atende as exigências ambientais

**8.1.4.5.2** No caso dos resíduos serem transportados para fora do Estado do Paraná, a proponente deverá apresentar autorização ou declaração de aceite emitida pela autoridade ambiental (órgão ambiental) competente do Estado receptor quanto ao recebimento dos resíduos do licitante, conforme Art. 3º, II da Lei Estadual n°. 12.493, de 22 de janeiro de 1999.

**8.1.4.6** Licença expedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -IBAMA;

**8.1.4.7.1.** Comprovação de possuir o proponente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA, que desempenhe a função de responsável técnico;

**8.1.4.7.2** Indicação do nome completo, número da carteira de identidade (RG), número do CPF e número do registro no CREA do profissional técnico da empresa proponente;

**8.1.4.8** Declaração de que a proponente possui no mínimo 02 (dois) veículos apropriados para a prestação dos serviços objeto da presente licitação (coleta e transporte de lixo).

**8.1.4.9** *Sumula ou licença de autorização do município cede da proponente que autoriza a empresa a trazer resíduos oriundo de outros municípios (autorização do município);*

**8.1.4.10** Declaração de que a proponente fica integralmente responsável pelo depósito, armazenamento e destinação final dos resíduos nos termos da legislação pertinente.

**8.1.4.11** Certidão de Licença de Funcionamento da empresa expedido pela Polícia Federal;

**8.1.4.12** Licença expedida pelo IBAMA para transporte dos respectivos resíduos.

## 8.1.5. DECLARAÇÕES

**8.1.5.1.** Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **ANEXO IV** deste Edital.

**8.1.5.2.** Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei n°. 9.854/99. (conforme modelo no **ANEXO V** deste Edital).

**8.1.5.3.** Declaração de Responsabilidade Legal e dados sobre a Empresa - pessoa jurídica (**ANEXO VII**)

**8.1.5.4.** Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; (**ANEXO IX**)

## 8.1.6 OUTROS

**8.1.6.1.** Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar n° 123/06, apresentar:

**8.1.6.2.** Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de

*Leino*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; expedida em data não anterior a 12 (doze) meses da data prevista para apresentação dos envelopes;

**8.2.** Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

**8.3** – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

## **9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:**

**9.1.** O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, Setor de **Licitações**, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8h00 às 11h30min e das 13h30min às 17h00, até 24 horas antes da hora marcada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”**, ou através do Portal da Transparência do Município de Planalto, na aba de licitações, ou ainda, solicitado pelo e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br).

**9.2.** O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal Tribuna Regional, Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Eletrônico Municipal.

**9.3.** O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado até 24 horas antes do horário marcado o recebimento de documentos, abertura e julgamento da licitação, no horário e local especificados **neste edital**.

## **10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:**

**10.1.** É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas (12/04/2018 às 14:00hs horário de Brasília).

**10.1.1.** A pretensão referida no **subitem 10.1**. pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolizado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1**.

**10.1.2.** As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

**10.1.3.** Os esclarecimentos deverão ser prestados por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes.

## **11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

**11.1.** É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas (12/04/2018 às 14:00hs horário de Brasília)**.

*Tanio* 7

023





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**11.1.1.** As medidas referidas no **subitem 11.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem **9.1.**

**11.1.2.** A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação**, após proferida, deverá comportar divulgação e também ser juntada aos autos do Pregão.

**11.1.3.** O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

## **12. DO CREDENCIAMENTO:**

**12.1.** Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

**12.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular este dever ser reconhecido firma da assinatura, **(conforme modelo ANEXO III deste Edital)** com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

**12.2.1.** Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário assinada e reconhecida firma da assinatura.

**12.2.2.** *Sumula ou licença de autorização do município cede da proponente que autoriza a empresa a trazer resíduos oriundo de outros municípios (autorização do município).*

**12.3.** Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**12.3.1.** É admitido somente um representante por proponente.

**12.3.2.** A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

**12.3.3** Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

*Leão*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## **13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (AUTENTICADO) E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido **separadamente**; fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO II**. A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO **ANEXO VI**, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

13.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

## **14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:**

14.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro / Órgão licitante.

## **15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:**

15.1. Para proceder a classificação das Propostas o Pregoeiro considerará:

15.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na **constatação da conformidade** do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o Menor Preço ofertado Por LOTE**.

## **16- DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

*Handwritten signature*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

16.1. – Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 7**);
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço manifestamente inexequível;
- e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero.

## **17- DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:**

17.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 17.1.**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 17.1.2.**

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 17.1.**; ou
- b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 17.1.2., letras “a” e “b”**, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

## **18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:**

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

18.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

*J. J. J.* 10

02/6



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**18.2.** O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.**

**18.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

**18.4.** Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

**18.5.** A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

**18.6.** O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

**18.7.** Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**18.8.** O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

**18.9.** Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**18.10.** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

**18.11.** Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

**18.11.1.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

**18.12.** Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

**18.13.** O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 18.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

**18.13.1.** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

*Sano*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**18.14.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da **documentação de natureza declaratória** na própria sessão.

**18.15.** Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**18.16.** Aberto o invólucro “documentação” em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.

**18.17.** A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 18.16**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 30 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**18.18.** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

**18.19.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de **MENOR PREÇO**, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

**18.20.** Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

## **19. RECURSO ADMINISTRATIVO:**

**19.1.** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

**19.2.** Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

**19.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

**19.4.** Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**19.5.** Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.

*Leino*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **20. ADJUDICAÇÃO:**

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro **adjudicar** o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a autoridade competente deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

## **21. HOMOLOGAÇÃO:**

21.1. Compete ao Prefeito Municipal **competente homologar** o **PREGÃO**.

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s)proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o CONTRATO, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

## **22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:**

22.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Jornal Tribuna Regional e Diário Eletrônico do Município.

## **23. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

23.1. A vencedora deverá assinar o Contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, da convocação, junto a Divisão de Licitações do Município de Planalto - PR, localizado na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, Planalto – PR.

23.2. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 23.1, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

23.4. O vencedor deverá apresentar com condição para assinatura do contrato:

- a) Programa de prevenção de riscos ambientais - PPRA
- b) Laudo técnico de condições ambientais de trabalho - LTCAT
- c) Programa de controle medico de saúde ocupacional - PCMSO
- d) Plano de contingencia e plano de ações emergenciais ( PC – PAE)
- e) Cópia da apólice de seguro ambiental relativo ao transporte dos Resíduos;

## **24. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

24.1 – O compromisso de execução dos serviço, estará caracterizado a partir da assinatura do contrato.

## **25. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

25.1. Os serviços deverão ser prestados conforme descritivo constante no Anexo I deste edital.

## **26. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

26.1 Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convenencionados.

*Saio* 13

029



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## 26.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

## 26.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- e) Não ceder contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa da contratante.
- f) Não alterar o local de armazenamento dos resíduos sem prévia autorização da contratante;
- g) Atender toda a legislação de trânsito conforme o Código de Trânsito Brasileiro;
- h) Realizar as coletas conforme especificado no mapa constante do processo licitatório Pregão nº. 16/2017;
- i) No caso dos resíduos serem transportados para o Estado de Santa Catarina, a proponente deverá apresentar a cada coleta dos resíduos o comprovante de pagamento da destinação final, conforme item "9" do Anexo único da Lei Estadual (Santa Catarina) nº. 14.262/2007, de 21 de dezembro de 2007.

## **27. DO PAGAMENTO:**

### 27.1 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

27.1.1 - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita os serviços prestados, como as necessárias anotações de recebimento, depois de verificado o atendimento integral, mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável.

27.1.2. - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS.

27.1.3. - O Município de Planalto efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

27.1.4. - Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo.

27.1.5. - Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

27.1.6. - A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

## **28. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO**

28.1. - A Administração poderá alterar o contrato, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo, resultante deste certame, desde que solicitado e plenamente justificado pela contratada, com planilhas e provas dos fatos que comprovem a alteração do contrato.

28.2. - O equilíbrio econômico-financeiro deverá ser pedido pela contratada, que deverá apresentar planilha de custos e documentos que comprovem a alteração da relação inicialmente pactuada com a Administração.

*Leivo*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**28.3.** - Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

**28.4.** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**28.5.** - As alterações do contrato serão realizadas por meio de termo aditivo.

## **29. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**29.1** - A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de Planalto, quando for por este julgado que o Contratado esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- c) Por relevante interesse do Município de Planalto, devidamente justificado.
- d) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

**29.2.** O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

## **30. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:**

**30.1.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

**30.2.** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE PLANALTO.

**30.3.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

## **30.4. DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;**

**30.4.1.** À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

**30.4.1.1** Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

**30.4.1.2** Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

**30.4.1.3** A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

*Lauro*





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**30.4.1.4** 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

## **30.5. DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL**

**30.5.1.** Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

**30.5.2** A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
  1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
  2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
  3. Apresentar documentação falsa;
  4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
  5. Não mantiver a proposta;
  6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  7. Comportar-se de modo inidôneo;
  8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**30.5.3** A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, as multas cabíveis, a saber:

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da prestação de serviços de transporte escolar, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso ou não realização do serviço.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

## **32. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**32.1.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.

**32.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**32.3.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

**32.4.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**32.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

**32.6.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

**32.7.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

**32.8.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

**32.9.** A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão implicará em direito à contratação.

**32.10.** Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

**32.11.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

**32.12.** Será competente o Foro da Comarca de Capanema - PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Planalto – PR, 03 de Abril de 2018.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**

Prefeito Municipal de Planalto



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1. ORGÃO INTERESSADO**

1.1. Secretaria Meio Ambiente e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Planalto.

#### **2. OBJETO**

2.1. Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta diária, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto-PR, **para coleta diária**, durante a vigência do Contrato, conforme necessidade desta Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

#### **3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

3.1. Milton Conceição da Costa.

#### **4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO**

4.1. Todo município tem a obrigação legal de dar um destino ambientalmente adequado aos seus resíduos. Entretanto, o município de Planalto não possui um local adequado para disposição dos mesmo em seus limites, justificando-se assim a terceirização de tal processo licitatório.

4.2. Diferentes fatores comprovam a necessidade da correta destinação dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados no município de Planalto, como a prevenção de casos de poluição e contaminação ambiental, a proliferação de vetores e doenças no perímetro da cidade, além de se evitar que o município sofra sanções administrativas proferidas por órgãos de fiscalização ambiental.

4.3. Para a quantificação do volume de resíduos a ser coletado são levados em consideração critérios referente ao tamanho da população do município e a quantidade per capita de resíduos gerada para municípios desse porte.

4.4. Com o constante aumento da geração per capita de resíduos por parte da população, aliado a geração de um grande volume de rejeitos junto a associação de separação de



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

materiais recicláveis do município devido a destinação indevida de uma grande quantidade de materiais para tal associação.

**4.5.** Pode-se somar ainda ao volume total a parcela referente aos resíduos coletados em ações pontuais por estarem depositados em locais inadequados, especialmente em áreas públicas, além do material coletado em mutirões anuais de coleta de resíduos ao longo de toda a extensão da cidade para controle de endemias.

**4.6.** O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

**4.7.** Para os resíduos orgânicos de coleta diária, será considerado somente a população urbana, mas para os rejeitos de reciclagem considera-se também a população do interior.

**4.8.** Para este certame, a coleta que era de 3 vezes por semana passará a ser diária, com destinação exclusiva de no mínimo 2 caminhões, o que afeta diretamente no custo observado abaixo. A equipe de coleta deverá ser composta de motorista e mais 3 pessoas para fazer a coleta, no mínimo.

**4.9.** Como base para chegar à quantidade máxima mensal a ser licitado, usou-se o seguinte cálculo:

a)

População Urbana (hab)	Geração per capita diária (Kg/dia.hab)	Total diário de resíduos (Kg)	Dias de coleta por mês	Total mensal de resíduos (Kg)
8000	0,55	4400	30	132.000

## 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Execução de prestação de serviços de coleta diária, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e	12	MÊS	55.096,00	661.152,00

*Jane*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto.				
<b>TOTAL</b>				<b>661.152,00</b>
<b>Valor total para a contratação é de R\$661.152,00 (Seiscentos e sessenta e um mil cento e cinquenta e dois Reais).</b>				

## 6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter prestado para pessoa jurídica de direito público ou privado, serviços compatíveis com o objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados;

6.2. Licença do aterro sanitário fornecida por órgão ambiental para disposição dos resíduos sólidos em nome da proponente. Em caso de Proponentes sediadas em outros Estados, deverá ser apresentada Licença de Operação expedida pelo Órgão Competente do respectivo Estado;

6.3. Matrícula Atualizada em nome da proponente da área onde se localiza o aterro que receberá o depósito de lixo.

6.4. Licença Ambiental de Transportes emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná –IAP conforme Art. 16 da Lei Estadual nº. 12.493, de 22 de janeiro de 1999. Em caso de Proponentes sediadas em outros Estados, além da licença do IAP, deverá ser apresentada Licença Ambiental de Transporte expedida pelo Órgão Competente dos respectivos Estados onde o resíduos passar;

6.5. Comprovação do aterro possuir EIA/RIMA através de apresentação dos respectivos documentos, para os aterros que recebem mais de 20 ton/dia de resíduos de acordo com a resolução Conama nº404/2008 e resolução CEMA nº 094 de 04 de novembro 2014, e para empresas que possuem aterro sanitário instalado anteriormente a esta legislação, estas devem apresentar declaração do órgão fiscalizador que o aterro atende as exigências ambientais

6.6. No caso dos resíduos serem transportados para fora do Estado do Paraná, a proponente deverá apresentar autorização ou declaração de aceite emitida pela autoridade ambiental ( órgão ambiental ) competente do Estado receptor quanto ao recebimento dos resíduos do licitante, conforme Art. 3º, II da Lei Estadual nº. 12.493, de 22 de janeiro de 1999.

6.7. Licença expedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -IBAMA;

*Jairo*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- 6.8.** Comprovação de possuir o proponente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA, que desempenhe a função de responsável técnico;
- 6.9.** Indicação do nome completo, número da carteira de identidade (RG), número do CPF e número do registro no CREA do profissional técnico da empresa proponente
- 6.10.** Declaração de que a proponente possui no mínimo 02 (dois) veículos apropriados para a prestação dos serviços objeto da presente licitação (coleta e transporte de lixo).
- 6.11.** Sumula ou licença de autorização do município cede da proponente que autoriza a empresa a trazer resíduos oriundo de outros municípios (autorização do município)
- 6.12.**
- 6.13.** Declaração de que a proponente fica integralmente responsável pelo depósito, armazenamento e destinação final dos resíduos nos termos da legislação pertinente.
- 6.14.** Certidão de Licença de Funcionamento da empresa expedido pela Polícia Federal
- 6.15.** Licença expedida pelo IBAMA para transporte dos respectivos resíduos
- 6.16.** A empresa deverá disponibilizar veículo titular mais veículo reserva para as coletas acontecerem.
- 6.17.** A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços diariamente conforme calendário de execução das coletas definido pela municipalidade.
- 6.18.** Também para o serviço contínuo, após determinação da administração, os serviços deverão ser executados conforme cronograma definido.
- 6.19.** A empresa deverá apresentar registro os órgãos de fiscalização competentes, como DER e DETRAN.
- 6.20.** Para as viagens que forem realizadas para fora do município, a empresa deverá apresentar os devidos registros e certidões dos órgãos competentes, tanto DER ou ANTT.
- 6.21.** A empresa deverá também possuir seguro com cobertura para os passageiros e contra terceiros, sendo de total responsabilidade da empresa civil e criminalmente qualquer dano, civil, moral ou físico que venha a acontecer com passageiros ou terceiros durante a execução do serviço objeto deste instrumento.
- 6.22.** A empresa deverá apresentar documentação que comprove que o motorista que irá executar os serviços está técnica e profissionalmente capacitado.

*Leio*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

6.8. O cronograma, assim como o requerimento para execução dos serviços, deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

6.9. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

6.10. As solicitações provenientes da Secretaria participante do contrato, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

## 7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Meio Ambiente desta municipalidade.

## 8. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A Coleta deverá ser realizado em todo o perímetro urbano da cidade de Planalto e Distritos de Centro Novo e São Valério, conforme a seguir discriminado;

8.2. A coleta será realizada de acordo com o itinerário e periodicidade estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de modo a atender toda a população beneficiada pelo serviço devendo ser coleta diária, ou seja, de segunda a sábado, conforme Mapa Anexo;

8.3. Coleta do lixo orgânico e rejeito de reciclagem (Classe II) na sede dos Distritos de Centro Novo e São Valério, será realizada uma vez por semana, nos pontos definidos pela Prefeitura.

8.4. A empresa contratada se responsabilizará pela colocação de pessoal necessário, devidamente equipados para a função, em número suficiente (equipe com 1 motorista e no mínimo 3 catadores) para a realização regular dos trabalhos, contratará, às suas expensas, seguro contra terceiros para os veículos utilizados nos serviços.

8.5. É de responsabilidade da empresa contratada a divulgação dos dias e horários de coleta de lixo e a implementação de programas de orientação e educação da população quanto à necessidade de separação do lixo;

8.6. Os serviços de coleta do lixo objeto desta licitação compreenderão, obrigatoriamente, as áreas abrangidas pela coleta de lixo orgânico e na mesma periodicidade.

*Jairo*



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

Planalto - PR, 20 de março de 2018

  
Milton Conceição da Costa

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos

  
Inácio José Werle

Prefeito Municipal de Planalto





**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO  
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018.**

*(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)*

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro  
85.750-000 – Planalto – PR.

**Sr. Pregoeiro,**

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS E DE RESÍDUOS REJEITOS DE RECICLAGEM, DE CLASSE II, PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR**, conforme especificações do ANEXO I.

....., .... de ..... de 2018.

.....  
**Nome e assinatura do representante legal**

**NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO**

*Jeão*



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**ANEXO III**

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO  
(PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO)**

*(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)*

**REF. PREGÃO PRESENCIAL n° 042/2018.**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) **Sr(a).....**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n° 042/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Local e data.  
Assinatura Responsável legal

***Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.***

**NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO**

*João*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## (ANEXO IV)

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

*(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).*

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

#### **Referência:**

Prefeitura Municipal de Planalto - PR

**Pregão Presencial nº 042/2018.**

A \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

local, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Nome do Representante Legal**  
**Função**

*João*



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE  
COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

*Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.*

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Referência:**

Prefeitura Municipal de Planalto

**Pregão Presencial nº 042/2018.**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Planalto - PR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Nome do Representante Legal  
Função**

*Leão* 27

043



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial n° 042/2018**, realizado pela Prefeitura Municipal de Planalto - PR.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante  
Nome do representante:.....  
RG n°.....

*J.ano*



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**ANEXO VII**

**(Envelope 2: Habilitação)**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E**  
**DADOS SOBRE A EMPRESA**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número ....., sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2018**, instaurado por este Município, que o(a) responsável legal do proponente é o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, Portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_.

Declaramos ainda outros dados da empresa/profissional autônomo:

**NOME DA FANTASIA:** .....

**RAMO DE ATIVIDADE:** .....

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Nome do Representante Legal**  
**Função**

*J. São*  
29

045



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## ANEXO VIII

### MINUTA DE CONTRATO

Ref.: Presencial Pregão nº 042/2018.

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PLANALTO** e a empresa

.....

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Inácio José Werle**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 10.520/02 e 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS E DE RESÍDUOS REJEITOS DE RECICLAGEM, DE CLASSE II, PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR, decorrente do Edital de Pregão Presencial sob o nº 042/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS E DE RESÍDUOS REJEITOS DE RECICLAGEM, DE CLASSE II, PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR, conforme descrição e quantitativos descritos na Cláusula Segunda.**

### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ .....**(.....), conforme valores unitários e quantitativos abaixo discriminados:

LOTE 01					
Item	Objeto	Quant	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Execução de prestação de serviços de	12	MÊS		



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

coleta diária, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto.				
<b>TOTAL</b>				

2.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos relativos ao objeto deste contrato correrá por conta exclusiva do Contratado, assim como os encargos inerentes à sua completa execução.

## CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos da Lei n. 10.520/02 e Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A coleta deverá ser realizada em todo o perímetro urbano da cidade de Planalto e Distritos de Centro Novo e São Valério, conforme a seguir discriminado:

4.1.1 A coleta será realizada de acordo com o itinerário e periodicidade estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de modo a atender toda a população beneficiada pelo serviço devendo ser coleta diária, ou seja, de segunda a sábado, na área urbana, conforme Mapa Anexo e a coleta do lixo orgânico e rejeito de reciclagem (Classe II) na sede dos Distritos de Centro Novo e São Valério, será realizada **uma vez por semana**, nos pontos definidos pela Prefeitura.

4.1.2 A empresa contratada se responsabilizará pela colocação de pessoal necessário, devidamente equipados para a função, em número suficiente para a realização regular dos trabalhos, contratará, às suas expensas, seguro contra terceiros para os veículos utilizados nos serviços.

4.1.3 É de responsabilidade da empresa contratada a divulgação dos dias e horários de coleta de lixo e a implementação de programas de orientação e educação da população quanto à necessidade de separação do lixo;

4.2 Os serviços de coleta do lixo reciclável compreenderão, obrigatoriamente, as áreas abrangidas pela coleta de lixo orgânico e na mesma periodicidade.

4.3 A empresa vencedora deverá colocar à disposição da população serviço de DISQUE LIXO, para atender toda e qualquer reclamação a respeito dos trabalhos de sua responsabilidade.

4.4 Todos os empregados necessários para a realização dos trabalhos objeto desta licitação, deverão ser contratados pela empresa vencedora, a qual se obriga a cumprir toda a legislação trabalhista e previdenciária dos mesmos.

4.5 A empresa contratada deverá providenciar uniformes para todos os seus empregados, bem como equipamentos de proteção individual para trabalhos de tal natureza, na conformidade com a legislação vigente.

4.6 A contratada deverá treinar seus empregados e tornar obrigatório o uso de EPI's.





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- 4.7 A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores
- 4.8 A empresa vencedora deverá atender no decorrer do contrato, todas as normas e exigências, do IAP, IBAMA, Vigilância Sanitária, além das demais estabelecidas pela Legislação Federal, Estadual e Municipal, aplicáveis a espécie.
- 4.9 Os proponentes deverão visitar previamente os locais onde os serviços serão executados, tomando conhecimento de todas as suas particularidades, não podendo, assim, alegar desconhecimento de eventuais dificuldades.
- 4.10 Todos os equipamentos utilizados na prestação dos serviços serão disponibilizados pela empresa contratada.
- 4.11 O(s) veículo(s) utilizado (s) para o transporte dos resíduos, deverá(ao) ser de propriedade da empresa contratada, a qual arcará com todas as despesas de manutenção.
- 4.12 O licitante vencedor será o único responsável pelos resíduos coletados no Município, desde a coleta até sua destinação final, ficando responsável por todo ônus do armazenamento do mesmo em aterro próprio e devidamente licenciado, da empresa, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades provenientes de irregularidade do aterro perante os órgãos competentes, bem como de danos causados à terceiros e ao meio ambiente, em todas as fases do processo, desde a coleta até a destinação dos resíduos.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

### 5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

### 5.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
  - b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
  - c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
  - d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
  - e) Não ceder contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa da contratante.
  - f) Não alterar o local de armazenamento dos resíduos sem prévia autorização da contratante;
  - g) Atender toda a legislação de trânsito conforme o Código de Trânsito Brasileiro;
  - h) Realizar as coletas conforme especificado no mapa constante do processo licitatório Pregão n°. 042/2018;
  - i) No caso dos resíduos serem transportados para o Estado de Santa Catarina, a proponente deverá apresentar a cada coleta dos resíduos o comprovante de pagamento da destinação final, conforme item “9” do Anexo único da Lei Estadual (Santa Catarina) n°. 14.262/2007, de 21 de dezembro de 2007. No caso de outros Estado deverão ser seguidas as normativas vigentes.
- 5.2. A Contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços.

## CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita os



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

serviços prestados, como as necessárias anotações de recebimento, depois de verificado o atendimento integral, mediante aposição de “ATESTO” no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável.

**6.1.1.** Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS.

**6.1.2** O Município de Planalto efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

**6.1.3..** Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo.

**6.1.4.** Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

**6.1.5** A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

**6.1.6** - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
630	05.116.15.452.1501-2050	3.3.90.39.00000
640	05.116.15.452.1501-2050	3.3.90.39.00511

## **CLAUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:**

**7.1.** A Administração poderá alterar o contrato, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo, desde que solicitado e plenamente justificado pela contratada, com planilhas e provas dos fatos que comprovem a alteração do contrato, conforme previsto do edital **Pregão nº 042/2018**, e disposições da lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**8.1** – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de Planalto, quando for por este julgado que o Contratado esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- c) Por relevante interesse do Município de Planalto, devidamente justificado.
- d) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

**8.2.** A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

- a) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

**8.3.** O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93.

*Leão*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## **CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**9.1.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

**9.2.** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE PLANALTO.

**9.3.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PARTES INTEGRANTES**

**10.1.** As condições estabelecidas no **Pregão sob nº 042/2018** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**10.2.** Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR DO CONTRATO**

**11.1** – O presente contrato terá como gestor o **MILTON CONCEIÇÃO DA COSTA**, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

**11.2** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**12.2.** Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2018**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**12.3.** A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2018**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO**

*João*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

13.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Capanema, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Planalto - PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal de Planalto

\_\_\_\_\_  
Testemunha:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha:

CPF:

*Teino*



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ: ..... FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº 042/2018**, instaurado pelo MUNICÍPIO DE PLANALTO –PR, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 2018.

-----  
Nome:  
RG/CPF  
Cargo

*João*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

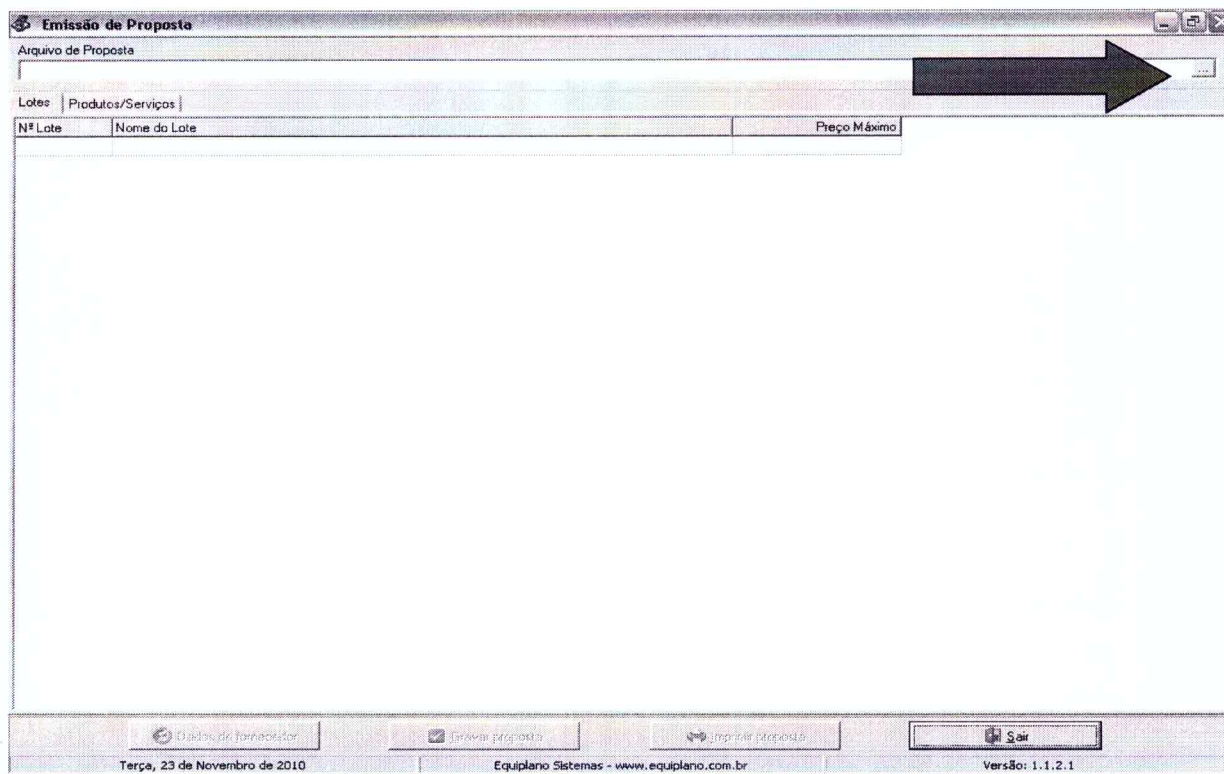
## ANEXO X

### ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO E PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**Passo 1** – Baixe em seu computador o Programa “**ESproposta.exe**” e salve em pasta específica. (Arquivo do Programa disponível no link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>)

**Passo 2** - Baixe em seu computador o arquivo “**Proposta.esl**” (deve ser solicitado pelo email: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br)) na mesma pasta em que foi salvo o programa, ou em pasta específica de preferência;

**Passo 3** - Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e dê um duplo clique em cima do arquivo **ESProposta.exe (programa)**, deverá aparecer a tela abaixo, clique uma vez sobre o botão com reticências e procure pelo **arquivo da proposta (proposta.esl)** na pasta onde o salvou:



**Passo 4** – Uma vez acessada a Emissão da Proposta, você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes e seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços. Neste exemplo consta apenas um lote, quando o Edital apresentar mais de um lote, clique em cada lote e em seguida, na opção Produtos/Serviços.

*J. Luis*



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	CONSULTAS MÉDICAS	116.000,00

Buttons: Dados do Fornecedor, Gravar proposta, Imprimir proposta, Sair  
Footer: Terça, 23 de Novembro de 2010 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.2.1

**Passo 5** – No campo preço unitário digite sua proposta, e informe também a marca ou procedência do produto/serviço. Em seguida clique novamente em lotes e selecione o próximo lote se for o caso, até que a proposta esteja completamente preenchida.

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CONSULTA MÉDICA - CLÍNICA MÉDICA	5.000,00	UN	23,00			

Preço Total do Lote: 0,00  
Buttons: Dados do Fornecedor, Gravar proposta, Imprimir proposta, Sair  
Footer: Terça, 23 de Novembro de 2010 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.2.1

**Passo 6** – Uma vez preenchida a proposta, verifique as informações cadastrais indo a: “Dados do Fornecedor”.

*Jairo* 38

054



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	CONSULTAS MÉDICAS	115.000,00

Preencha as informações solicitadas, e em seguida vá em “Representante”, preencha os campos com as dados do representante da empresa, conforme carta de credenciamento, clique em fechar, após vá em “Quadro Societário” e transcreva as informações solicitadas, clique em fechar. Após preencher os dados do fornecedor, do representante e quadro societário, clique em fechar.

Nº Item	Nome	Qtde	Unid	Preço Un Máx	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CONSULTA MÉDICA - CLÍNICA MÉDICA	5.000,00	UN	23,00			0,00





**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

Na tela principal clique em “Gravar proposta”, **após você deve imprimir e assinar a proposta e acondicioná-lo em envelope, conforme orientações do edital.**

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CONSULTA MÉDICA - CLÍNICA MÉDICA	5,000,00	UN	23,00			0,00

Você deve salvar o arquivo da proposta (**proposta.esl**) em unidade de armazenamento (CD-room ou Pen-Drive, etc...) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos e envia-lo juntamente com a **proposta impressa no envelope relativo a proposta de preço.**

Importante:

- Ao salvar o arquivo em meio eletrônico, recomenda-se testar o arquivo gravado e ainda possuir outra cópia alternativa na abertura da licitação.

*J. J. J.*  
40

056



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## ANEXO XI

### ATESTADO DE VISITA

Prefeitura Municipal de Planalto

**Pregão Presencial n° 042/2018.**

Declaramos que o Sr. \_\_\_\_\_, responsável pela empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, visitou o local da execução dos serviços objeto do Pregão Presencial n°. 042/2018

local, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

SERVIDOR MUNICIPAL

*Jeiro*

41

057



## **MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ N° 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000**

**e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)**

**Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO - PARANÁ**

### **ANEXO XII**

### **MAPA DE COLETA**

**O MAPA DA COLETA DEVE SER OBTIDO JUNTO AO SETOR DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PLANALTO.**



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,

### RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, com vistas à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR, para coleta diária, os quais foram estabelecidas/esclarecidas em Termo de Referência, onde o valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração.

De acordo com a informação contida no ofício, de 19/03/2018, da Secretaria de Serviços Urbanos/Meio Ambiente e pesquisa de preços feita pelo Departamento de Compras, o preço máximo do objeto importa em R\$ 661.152,00 (Seiscentos e sessenta e um mil cento e cinquenta e dois Reais).

A Secretaria de Finanças informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
630	05.116.15.452.1501-2050	3.3.90.39.00000
640	05.116.15.452.1501-2050	3.3.90.39.00511

Os autos não foram paginados, merecendo que o departamento competente tome tal providência. Isto porque, sem a numeração das páginas não há como situar, no parecer, os documentos encartados e analisados.

O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa a presente análise:

- Requerimento datado de 19 de março de 2018;
- Ofício do Prefeito Municipal com remessa, datado de 21 de março de 2018;
- Minuta do edital, anexos e minuta do contrato.
- Parecer Contábil da Secretaria de finanças, datado de 27 de março de 2018;
- Termo de Referência e orçamentos.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

O exame aqui empreendido restringe-se aos aspectos exclusivamente jurídicos da regularidade do procedimento, excluídos os aspectos técnicos concernentes ao levantamento do quantitativo de resíduos sólidos não recicláveis produzidos no Perímetro Urbano e Rural do Município.

Com efeito, as questões que envolvam a legalidade, de observância obrigatória pela Administração, serão apontadas, ao final deste parecer, como óbices a serem corrigidos ou superados. O prosseguimento do feito, sem a correção de tais apontamentos, será de responsabilidade exclusiva do órgão.

## ANÁLISE JURÍDICA

### I. DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

Preliminarmente, vislumbra-se cabível a modalidade de licitação escolhida para o objeto licitado, tendo em vista que a Lei nº 10.520/2001 – que regula a modalidade Pregão – determina tal modalidade para a aquisição de bens e serviços comuns, os quais podem ser definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Desta forma, sendo a prestação de serviços bem descritos no anexo I constante do Edital, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente pelo edital, a modalidade escolhida é a adequada para o certame.

### II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

***I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;***

***II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;***

***III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis***

*elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*

***IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.***

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

## **2.1. Da justificativa da contratação**

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação em regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)<sup>1</sup>, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

**Nos autos, justificativa da contratação encontra-se encartada ao termo de referência e solicitação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes.**

Verifica-se ainda a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato.

Estes quesitos foram atendidos na minuta do edital e do contrato administrativo.

<sup>1</sup> Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III *a*.

## **2.2. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado**

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns é a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
- d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

**No caso vertente, se encontram juntadas aos autos a pesquisa de preços e orçamentos visando o balizamento do preço inicial acerca da prestação do serviço que se pretende.**

## **2.3 - Das Exigências de Habilitação**

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a

*Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.*

Como se pode perceber da análise da minuta de edital (cláusula 8.1.2), estão presentes os referidos requisitos.

Quanto à qualificação técnica vale analisar o entendimento do Prof. Marçal Justen Filho:

*“O conceito de qualificação técnica é complexo e variável, refletindo a heterogeneidade dos objetos licitados. Cada espécie de contratação pressupõe diferentes habilidades ou conhecimentos técnicos. É implausível imaginar algum caso em que a qualificação técnica seria irrelevante para a administração. Quando muito, poderia imaginar-se que o objeto é suficientemente simples para ser executado por qualquer profissional de uma certa área por exemplo, suponha-se que a Administração necessite contratar serviços de marcenaria muito simples. A qualificação técnica poderá restringir-se à comprovação da titularidade da profissão de marceneiro, mas é obvio que não poderia ser contratada pessoa destituída de qualquer habilidade nesse setor. Como decorrência, a determinação do requisitos de qualificação técnica far-se-á caso a caso, em face das circunstâncias e peculiaridades das necessidades que o Estado deve realizar. Caberá à Administração, na fase interna antecedente à própria elaboração do ato convocatório, avaliar os requisitos necessários, restringindo-se ao estritamente indispensável a assegurar um mínimo de segurança quanto à idoneidade dos licitantes.”*

O artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93 deixa bem claro a necessidade de exigência de qualificação técnica no processo licitatório, trazendo a seguinte redação:

*“Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: I - registro ou inscrição na entidade profissional competente; II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; ... § 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do “caput” deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por*



*execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos (...)"*

É preciso entendermos que a exigência de qualificação técnica em processo licitatório tem como único objetivo **a prestação de garantia para a Administração Pública de que o serviço que será licitado, será executado por empresa com capacidade técnica para isso**. Garantia de que a empresa possui condições mínimas para executar com presteza e segurança o serviço ora licitado. No presente caso essa garantia deve acontecer por meio da exigência de:

*a) Registro ou inscrição da empresa na entidade competente, que em se tratando de serviços de "Manutenção de Áreas Verdes" a entidade competente é o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;*

*b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, por meio de Atestado de Capacidade Técnica.*

Portanto, verificando que se trata de prestação de serviços de coleta diária, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto, devem ser observados os requisitos indispensáveis para habilitação, ou seja, qual empresa ou profissional pode prestar tais serviços e se possuem a capacitação técnica necessária, consoante item 8.1.4 da minuta do edital em comento.

## **2.4 Dos critérios de Aceitação das Propostas**

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I). Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

## **2.5 Da Previsão de existência de recursos orçamentários**

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, cumpre com o presente requisito.

## **2.6 Autorização para a abertura da licitação**

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

No presente caso, tal exigência foi cumprida.

## **2.7 Da Minuta do Edital e seus Anexos**

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

### **CONCLUSÃO**

Ante o exposto, a proposição está em condições de ser aprovada, desde que observado o disposto no presente parecer, mais precisamente:

- a. Que o presente processo licitatório seja numerado, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n. 8.666/93;
- b. Como a Administração optou pela utilização do pregão presencial, o que não foi devidamente justificado, opino pela tomada de providências a fim de comprovar a inviabilidade do emprego da forma eletrônica, nos termos do §1º do art. 2º da Lei nº 10.520/2002;
- c. Nos termos inciso IV, do art. 3º da lei 10.520/2002, seja encartada aos autos a portaria de designação do pregoeiro e equipe de apoio.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 23 de março de 2018.

**PATRIQUE MATTOS DREY**

Procurador Jurídico – OAB/PR n. 40.209

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2017 - Pregão nº 31/2017
OBJETO: Contratação de serviços de despachante para regularização dos veículos pertencentes à frota municipal.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2017 - Pregão nº 28/2017
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas de concreto, meio fios e materiais de construção para manutenção predial de bens imóveis e vias do município - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA APP

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017 - Pregão nº 28/2017
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas de concreto, meio fios e materiais de construção para manutenção predial de bens imóveis e vias do município. - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 56/2018
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CNPJ Nº sob nº 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI - C.P.F. nº 213.037.039-04

DISTRATADO: HELPMED SAUDE LTDA
CNPJ sob nº 04.770.650/0001-77
LUAN CESAR BALBINO DIAS - CPF Nº 045.624.689-47
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas,

para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira, de acordo com Chamamento Público nº 001/2018, Processo inexigibilidade nº 6/2018.
Santo Antonio do Sudoeste - PR, 10/05/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 23/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (Pessoa Jurídica) QUE DISPONHA DE PROFISSIONAL MÉDICO "CIRURGIÃO GERAL" PARA PRESTAR SERVIÇO NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.
TABELA DE PREÇOS:
Item | Descrição | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço Total

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018
O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 042/2018, lavrada em 16 de abril de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto-PR.
EMPRESA: SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA. LOTE: 01.
VALOR TOTAL: R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).
DATA: 20 de abril de 2018. INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONVOCAÇÃO - Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
Prezado(a) Senhor(a): HELLEN MARINA PRUNZEL, brasileira, servidora municipal, Presidente da Comissão de Licitação, designado pela Portaria nº 19.823/2017, vem por meio desta convocar os representantes das empresas PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA e CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA empresas habilitadas, e demais que assim o desejarem para se fazerem presentes na Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, na sala do Departamento de Licitações, para abertura do envelope B - PROPOSTA DE PREÇOS, referente a CONCORRÊNCIA Nº 002/2018, a ser realizada a sessão no dia 21 de maio 2018 às 9h00m para reunião de abertura dos referidos envelopes. Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.
Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de maio de 2018. Atenciosamente,
HELLEN MARINA PRUNZEL - Presidente da Comissão de Licitações

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19823/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 - Processo nº 266/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA DIVULGAÇÃO, UNIFORMES PARA ATENDER PROJETOS E CAMPANHAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 - Processo nº 266/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA DIVULGAÇÃO, UNIFORMES PARA ATENDER PROJETOS E CAMPANHAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

PONTO COM BRINDES LTDA
TABELA DE PREÇOS:
Item | Descrição | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço Total

PONTO COM BRINDES LTDA
TABELA DE PREÇOS:
Item | Descrição | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço Total

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 11/05/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

066

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
 Fone (46) 3544-1672 Fax (46) 3544-1202  
 CEP 65620-000-SALGADO FILHO - PARANÁ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018**

O Legislativo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, Nº 60 inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.069.945/0001-22, representado pelo Presidente da Câmara, Senhor Osélio da Silva Rosa no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

**CONVOCA**

Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Segunda Audiência Pública referente ao Primeiro Quadrimestre de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO do Exercício Financeiro de 2018, a ser realizada no dia 28 de Maio de 2018, às 13:30 horas da Tarde, nas dependências Câmara Municipal de Vereadores, sita a Rua Rui Barbosa, nº 60, Salgado Filho, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafos Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º da Lei 101/2000 - LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal

Salgado Filho, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Maio de 2018

Osélio da Silva Rosa  
 Presidente da Câmara

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**LEI Nº 29, DE 11 DE MAIO DE 2018**

Autoriza o Poder Executivo a promover Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de servidores públicos com contrato de trabalho temporário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e em conformidade com o disposto no art. 89, inciso I da Lei Orgânica e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)** para a contratação de pessoal por tempo determinado pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho com contribuição pelo período de um ano, prorrogável, a critério da administração, por mais um ano, os cargos e as vagas abaixo relacionados que irão atender as demandas em unidades escolares deste Município.

Art. 2º Os editais do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial Impreso, Eletrônico, no Site do Município e no Mural da Prefeitura Municipal.

Art. 3º O contrato de trabalho firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, sendo que este, optando por rescindir antecipadamente o contrato, deverá comunicar a sua chefia imediata com antecedência mínima de quinze dias.

Art. 4º Considera-se reserva técnica, para os efeitos do presente edital, o quantitativo de pessoal classificado para a ocupação das vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste teste seletivo, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública Municipal, observada a Lei da Responsabilidade Fiscal. A utilização da reserva técnica poderá acontecer no caso de necessidades da Administração Pública Municipal formar mais turmas de alunos, substituição de servidor em gozo de férias, licença prêmio, e outras licenças legalmente constituídas, sendo somente a candidato admitida uma única vez pelo período da licença concedida. O candidato aprovado e/ou o constante da reserva técnica, convocado para assumir a função, poderá se negar a tomar posse, desistindo da vaga, podendo ser novamente convocado após o chamamento dos demais classificados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de maio de 2018.  
**HELTON PEDRO PEIFFER** - Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**DAS VAGAS, DO VENCIMENTO E DA ESCOLARIDADE**  
**GRUPO OCUPACIONAL - MAGISTÉRIO**

CARGO	NÍVEL / CLASSE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTO MENSAL
Professor	A/01	20 HS	01+CR	R\$ 1.227,68
Professor de Educação Infantil	E/A/01	30 HS	01+CR	R\$ 1.841,52

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
 Contrato Nº.: 95/2018  
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
 Contratada...: VILSE CAPELETTI DESTRI  
 Valor.....: 41.813,00 (quarenta e um mil oitocentos e treze reais)  
 Vigência.....: Início: 11/05/2018 Término: 09/11/2018  
 Licitação.....: Concorrência para Alienação Nº.: 1/2018  
 Recursos.....: Dotação:  
 Objeto.....: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, AUTORIZADA PELA LEI Nº. 21/2018, AVALIADO POR COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELA PORTARIA Nº. 041/2018, CONFORME DESCRIÇÃO NO EDITAL.

Salgado Filho, 11 de Maio de 2018

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**RESOLUÇÃO Nº 003/2018**

SUMULA: O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei do Conselho Municipal nº 029/2009 de 26 de novembro de 2009 e Lei do SUAS nº 48/2017 de 26 de junho de 2017.

**RESOLVE:**  
**Art. 1º:** Aprovar as alterações no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Salgado Filho - Pr. Seguindo instruções do ofício circular nº 002/2018 / SEDS / CGS.  
**Art. 2º:** o Conselho segue a seguinte composição:  
**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
 Titular: Barbara Regina Pansera  
 Suplente: Elaine Rodrigues  
**Secretaria Municipal de Assistência Social: ( CRAS )**  
 Titular: Juçara C. Pansera  
 Suplente: Nara Morando  
**Secretaria Municipal de Educação:**  
 Titular: Marizete Choma Gross  
 Suplente: Carina Caria Fantin  
**Secretaria de Finanças**  
 Titular: Joceli Marta Anater Pellegrini  
 Suplente: Maicon Andre Hendgef

**ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:**  
**APMI - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância**  
 Titular: Jennipher Thaisiana S. de O. dos Santos  
 Suplente: Viviana Zanin  
**Associação do Grupo de Idosos Nossa Senhora Aparecida de Salgado Filho**  
 Titular: Melita Petry  
 Suplente: Terezinha de Mari  
**APAE - Associação de Proteção de Amigos dos Excepcionais:**  
 Titular: Fabieli Manfredi  
 Suplente: Alessandro Gross

**Usuários do SUAS**  
 Titular: Lidia Wronski  
 Suplente: Adiles Leão

**Art. 3º:** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os dispostos na Resolução nº 13/2017 de 18 de agosto de 2017.

Salgado Filho, 08 de maio de 2018.  
**Nara Morando** - Presidente do C.M.A.S

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 DE 16 DE ABRIL DE 2018**  
**CEZAR AUGUSTO SOARES**, na qualidade de Pregoeiro Substituto do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente: **EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018**

**1. Objeto da Licitação:**  
 Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR.

**2. Empresas Participantes: 2.1 SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.** Situação: Classificada

**3. Empresas Vencedoras: 3.1 SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 07.151.208/0001-50, situada em São Luiz, s/nº - Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o lote nº 01, totalizando a importância de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

**4. Data da Abertura:**  
**4.1** A Licitação Pregão Presencial Nº 042/2018 de 03 de abril de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 16 de abril de 2018 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

**Planalto, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2018.**  
**CEZAR AUGUSTO SOARES** - Pregoeiro Substituto

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Aviso de Licitação -Pregão Presencial Nº 17/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Ansi, 115, em Flor da Serra do sul, Paraná, toma público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial do Tipo Menor Preço Por Item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO - 20 MPA**. As 09:00 (nove horas) do dia 25 de maio de 2018, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2017. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 11 de maio de 2018.  
**Lucinda Ribeiro de Lima Rosa** - Prefeita Municipal

**Panificadora**  
**Bom Gosto**  
**46. 3565.1155**  
 Av. Francisco Peronchi s/nº | Centro | Flor da Serra do Sul | PR

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preço (Contrato Nº.: 88/2018  
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
 Contratada...: GERCIINDO SENHORIN  
 Valor.....: 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais)  
 Vigência.....: Início: 10/05/2018 Término: 10/05/2019  
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 29/2018  
 Recursos.....: Dotação: 2.031.3.3.90.39.00.00.00 (278)  
 Objeto.....: Contratação de Serviço de mão-de-obra de pintura interna e externa com tinta acrílica, com duas demãos, (com fornecimento do material pela administração), para pintura de prédios públicos do município de Salgado Filho/PR

Salgado Filho, 10 de Maio de 2018

067

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V9 - (V7 - V1))	2.818.263,88	78,48	2.818.145,88	75,80		
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPÓSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (V9% = (V9) / (R9 + R10) x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	23,76					
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (V9) ou (1) - (16 x 100/100)	562.014,19					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	PRESCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELAS CONSIDERADAS NO LIMITE	
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 34, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	Saldo Inicial	Despesas canceladas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)			
	0,00	0,00	0,00			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 26 E 28	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
Diferença de limite não cumprido em 2018	Saldo Inicial	Despesas canceladas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)			
	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o exercício (R)	% (Rtotal R)	Até o exercício (R)	% (Rtotal R)
Ação Educacional	8.989.000,00	8.109.541,51	3.782.484,34	78,98	1.731.782,34	78,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.509.000,00	1.500.000,00	879.871,27	19,57	878.871,27	19,57
SupORTE profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	110.000,00	354.198,23	50.368,02	1,46	50.368,02	1,46
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.528.000,00	8.967.739,73	3.468.833,61	199,80	3.468.833,61	199,80

*Inácio José Werle*  
**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 PLANALTO - PR

*Aldeir Campos*  
**Aldeir Campos**  
 Controle Interno  
 PLANALTO - PR

*James Roberto Kinna*  
**James Roberto Kinna**  
 CRC/PR 046337/O  
 CPF 722.777.189-04

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 045/2018**  
 O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 045/2018, conforme descrito abaixo:  
**OBJETO:** Aquisição de papel sulfite A4 (210x297 mm, 75g/m²) alcalino, diversas cores, destinado às necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto.  
**VALOR TÓRAL:** R\$ 64.094,10 (sessenta e quatro mil, noventa e quatro reais e dez centavos).  
**DATA DA ABERTURA:** 25 de maio de 2018 - às 09:00 horas.  
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.  
**Inácio José Werle - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018**  
**DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2018  
**CONTRATANTE:** Município de Planalto  
**CONTRATADA:** Sabia Transportes de Lixo Ltda.  
**OBJETO:** contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 23/04/2019.  
**INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal**



Monitoramento de Alarme 24 Horas  
 Venda e Monitoramento de Câmeras de Segurança  
 Venda de Carga Elétrica  
 Portão Eletrônico  
 Interfones e Vídeo Porteiro

Plantão 49 9179-1302  
 49 3644-1294  
 49 9115-6018

Rua Rechen Quilino Guareschi 112  
 Barracão - PR (perto Da Colégio Da Tr. 30)



Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

Table with columns: Formecedor, Lota, CNPJ. Includes 'Editora Jornal de Beltrão S/A'.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações...

Table with columns: ATA, EMPRESA DETENTORA, CNPJ. Includes 'DAL FERRO & MARTINS ENGENHARIA LTDA - ME'.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações...

Table with columns: ATA, EMPRESA DETENTORA, CNPJ. Includes 'A.P. MATARAZO LTDA - ME'.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações...

Table with columns: ATA, EMPRESA DETENTORA, CNPJ. Includes 'H.S. MED. COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA - EPP'.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações...

Table with columns: ATA, EMPRESA DETENTORA, CNPJ. Includes 'CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME'.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2017

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações...

Table with columns: ATA, EMPRESA DETENTORA, CNPJ. Includes 'NINA GERAZO ALIMENTOS LTDA - ME'.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 0430/2018
Decreto nº 14518/2018 - Anula a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Público e recusa cumprimento à Lei 829/1997...

Decreto nº 14522/2018 - Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Cursos de Capacitação, ao servidor Edvaldo Rocha de Paula...

Decreto nº 14525/2018 - Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Pós-Graduação "Lato Sensu" em Gestão de Serviços em Unidades de Alimentação e Nutrição...

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 031/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S.A.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2018
Vinculado ao Pregão Presencial nº 014/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: HOLSTEN E SANTOS LTDA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 034/2018
(Vinculado ao Pregão Presencial Nº 016/2018 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: GILSON GILBERTO LISE

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 035/2018
(Vinculado ao Pregão Presencial Nº 016/2018 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: LUIZ CHICOUSSI DOS SANTOS - EPP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DA
RADIO EDUCADORA DE FRANCISCO BELTRÃO LTDA E RADIO CONTINENTAL DE FRANCISCO BELTRÃO LTDA.

A Radio Educadora de Francisco Beltrão Ltda. e a Radio Continental de Francisco Beltrão Ltda., ambas pessoas jurídicas de direito privado com sede comum na Rua Porto Alegre, nº 21, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por meio de seu Diretor Geral...

1) Apreciação e aprovação das contas do balanço anual de agosto 2017.
2) Ratificação da nomeação e posse de administradores-emprego.
3) Outros assuntos gerais de interesse das sociedades e dos sócios.

Francisco Beltrão, Paraná, 12 de março de 2018
Aramis Karan de Araújo (Diretor Geral)
Tânia Maria Piccini (Diretora Financeira)

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018
O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002...

INACIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 02/2018
TERMO DE CANCELAMENTO 01/2018

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Enéas Marques - PR, no uso de suas atribuições legais, resolve cancelar o Processo de Dispensa de Licitação do tipo menor preço Nº 02/2018 publicado em no Diário Oficial, no Jornal de Beltrão, no dia 29 de março de 2018, fls. 7º Ed. 6.419, objetivando a contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços em arquitetura, para elaborar projetos na área, conforme necessidade, padrões e normas técnicas vigentes na Câmara Municipal de Enéas Marques.

Diante do exposto, revoga-se e arquivam-se o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2018 da Câmara Municipal de Enéas Marques

Enéas Marques - Paraná, 02 de março de 2018.
Paulo Decolides Câmara
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

EXTRATO DE ADITIVO
ESPECIE: ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 022/2017
CONTRATO Nº 022/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
EDUARDA FETICH RECK

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Includes item 01: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência de imprensa e comunicação em geral...

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

ENCONTRAMOS NESTE TABELIONATO, SITUADO NA RUA PONTA GROSSA 205X NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABAXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS.
ESTOBELL CNPJ 02.822.768/0001-76. DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 3.863. CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 04/04/2018.
EDIMAR CAMARGO DE SOUZA CPF 074.127.268-77. DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 3.873. CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 04/04/2018.
EDIMAR CAMARGO DE SOUZA CPF 074.127.268-77. DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 3.873. CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 04/04/2018.
ESSENCIAL TECNOLOGIA E HABITACAO LTDA CNPJ 19.726.178/0001-42. DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 3.911. CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 04/04/2018.
CLAUDIR JOAO RAMOS CPF 048.373.249-40. DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 3.946. CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 04/04/2018.
ROSMARI SCHMITT CPF 761.869.549-00. DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 3.953. CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 04/04/2018.
EDIVAN JOSE CUNICO CPF 949.701.579-87. DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 3.963. CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 04/04/2018.
LUIZ ORLANDO FLORENCIO CNPJ 19.986.726/0001-73. DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 3.969. CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 04/04/2018.
NÃO TER SIDO POSSÍVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E AO MESMO TEMPO OS CIENTÍFICO DE QUE, SE NÃO FOR PAGO O PRESENTE, ATÉ O DIA SUPRACITADO DAS 8:30 AS 11:00 HORAS E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, SERÃO LAVRADOS OS SUBSEQUENTES PROTESTOS.
FRANCISCO BELTRÃO - PR, 02 DE ABRIL DE 2018
ELCIO TOMAZONI FILHO - TABELIAO

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2018.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09  
CONTRATADO: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ Nº 81.706.250/0001-98  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO.  
ORIGEM: Pregão Presencial nº 14/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 33.323,08 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Oito Centavos).  
Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	Conta de Despesa	Funcional programática	Fonte de recursos	Natureza da despesa	Emprego da fonte
199	07.001.10.501.0100.2040	303	1.3.90.30.60.00		Do Exercício

Pranchita, 02/04/2018. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2018.  
CONTRATADA: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09  
ME.  
CNPJ Nº 27.968.256/0001-25  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO.  
ORIGEM: Pregão Presencial nº 14/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 27.344,48 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos).  
Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	Conta de Despesa	Funcional programática	Fonte de recursos	Natureza da despesa	Emprego da fonte
199	07.001.10.501.0100.2040	303	1.3.90.30.60.00		Do Exercício

Pranchita, 02/04/2018. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 91/18**  
**CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA**

**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Conceder 15(quinze) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Srta. **LUANA ROSNIECEK LUZA**, portadora da CI Nº 7.772.503-2 - SSP-PR, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 02 de abril de 2018.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.  
Flor da Serra do Sul - PR, em 02 de abril de 2018.  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**  
Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018**  
**PROCESSO Nº 017/2018**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, toma-se pública a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018, de 26 de fevereiro de 2018, do tipo Menor Preço, as empresas: CIARINI E BRESSAN LTDA - ME, vencedora do item nº 01; CINTIA MARA JONER - MEI, vencedora dos itens nº 02 e 03.  
Barracão/PR, 29 de Março de 2018.  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018**

O Município de MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.343/0001-09, com sede na Rua Encantillado, nº 11, Centro, na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar até as 09h00min do dia 27 de abril de 2018, CHAMADA PÚBLICA para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar, conforme a Lei Federal nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD FNDE, nº 26/2013 e nº 04/2015. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sito à Rua Encantillado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h45min horas e das 13h00min às 17h00min.

Manfrinópolis em 02 de abril de 2018.  
**Antonio Valdir Serafini - Presidente da Comissão de Licitação**



**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 97/2015**

TERMO ADITIVO Nº 034/2018  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
CONTRATADA: PALUFARMA LTDA ME.  
OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais 90 (noventa) dias. DA VIGÊNCIA DA ALTERAÇÃO: O prazo de Execução e Vigência constantes nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato Originário fica prorrogada até o dia 30 de Junho de 2019.  
Flor da Serra do Sul, 26 de Março de 2018.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 17/2018**

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) QUE DISPONHA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAR SERVIÇO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FUNDAÇÃO HOSPITALAR. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 16 de abril de 2018, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail [licitacao@pranchita.pr.gov.br](mailto:licitacao@pranchita.pr.gov.br), ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.  
Pranchita, 02 de abril de 2018.  
**Antonio Joel Padilha - Pregoeiro**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 13/2018**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015  
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP  
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.  
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 17/04/2018, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:  
**OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.**  
PROTOCOLO: 17/04/2018, às 09:00 horas  
**DATA DA ABERTURA** 17/04/2018, às 09:00 horas.  
**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantillado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.  
EDITAL: outras informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).  
Manfrinópolis, em 02/04/2018. **Jozinei Dos Santos - Pregoeiro**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, Planalto-Pr., fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 042/2018, conforme descrito abaixo:  
**OBJETO:** Execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto.  
**DATA DA ABERTURA:** 16 de abril de 2018 – às 14:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.  
**INACIO JOSE WERLE - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 90/18 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:  
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Srta. **ANDREIA CRISTINA LARA TONHON**, portadora da CI Nº 10.666.973-2 - SSP-PR, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços, a partir de 02 de abril de 2018.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.  
Flor da Serra do Sul - PR, em 02 de abril de 2018.  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 89/18 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:  
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **MARCOS RODRIGO BAIZIBETTI**, portador da CI Nº 10.653.971-5-SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 02 de abril de 2018.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.  
Flor da Serra do Sul - PR, em 02 de abril de 2018.  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2018**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA sob nº 004/2018, conforme descrito abaixo:  
**OBJETO:** Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, com finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda, no Município de Planalto, assim descrito: Um imóvel urbano sob nº 07, da Quadra nº 87, com área de 971,25, com um barracão em alvenaria medindo 600m² de área construída, situado na Rua nº 04, Bairro Industrial, Município de Planalto-PR.  
**DATA DA ABERTURA:** 08 de maio de 2018 – às 10h00min.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente, ou pelo e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br).  
**INACIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº 82/2018**  
**SÚMULA:** Nomeia Chefe de Gabinete do município de Salgado Filho - Estado do PR e dá outras providências.  
**HELTON PEDRO PFEIFER**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 040/2011, de 07 de Novembro de 2011, RESOLVE:  
Artigo 1º - NOMEAR, **GILBERTO BAUER**, portador da Cédula de Identidade sob n. 6.229.627-5 S.E.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 984.531.819-34, para a partir de 02 de abril de 2018, exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Gabinete, recebendo vencimentos constantes na Lei Municipal de nº 040 de 07 de novembro de 2011.  
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2018.**  
**HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR  
OBJETO: PREGÃO A REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos, para atender às necessidades das Secretarias do município de Salgado Filho. DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 16 de abril de 2018 às 09:00 horas (horário de Brasília).  
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Imo Rafael Delazari, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 16 de abril de 2018 com início às 09:00 horas.  
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço provisório à Rua Imo Rafael Delazari (prédio da antiga creche), Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 7:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site [www.salgadofilho.pr.gov.br](http://www.salgadofilho.pr.gov.br)  
Salgado Filho, 02 de abril de 2018.  
**HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**AVISO**

AVISO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, Planalto-Pr., fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 042/2018, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 16 de abril de 2018 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

**INACIO JOSE WERLE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Fátima Mombach Sturm  
**Código Identificador:**9E184D1C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/04/2018. Edição 1476  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**ANEXO XI**


**ATESTADO DE VISITA**

Prefeitura Municipal de Planalto

**Pregão Presencial nº 042/2018.**

Declaramos que o Sr. ANDREI RAFAEL STANG, responsável pela empresa SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI, CNPJ nº 07.151.208/0001-50 visitou o local da execução dos serviços objeto do Pregão Presencial nº. 042/2018

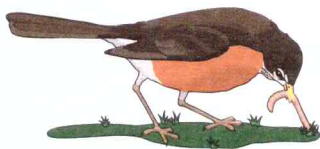
PLANALTO - PR, 13 de ABRIL de 2018.

  
CEZAR AUGUSTO SOARES

Secretário Municipal de Planejamento e Supervisão

  
RUDINEI PAULO MARQUES CORREA

Secretário Municipal de Administração e Chefe de Gabinete



**SABIÁ ECOLÓGICO**  
**SOLUÇÃO AMBIENTAL**  
**TRANSPORTES DE LIXO EIRELI**  
*Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar*



**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018.**

*Sabia Ecológico Transporte de Lixo Eireli, CNPJ: 07.151.208/0001-50  
Localidade de São Luiz, S/N, Zona Rural, CEP: 85.635-000,  
E-mail: [urbano@sabiaecologico.com.br](mailto:urbano@sabiaecologico.com.br) Telefone/fax: 46-35461212*

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 12 de abril de 2018.

À  
Prefeitura Municipal de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro  
85.750-000 – Planalto – PR.

**Sr. Pregoeiro,**

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa *Sabia Ecológico Transporte de Lixo Eireli* cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS E DE RESÍDUOS REJEITOS DE RECICLAGEM, DE CLASSE II, PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR,** conforme especificações do ANEXO I.

Nova Esperança do Sudoeste, 12 de abril de 2018.

SABIA ECOLÓGICO  
TRANSPORTES DE LIXO EIRELI  
CNPJ 07 151.208/0001-50  
46-3546-1212

**THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG**  
**SOCIA ADMINISTRADORA**  
**RG: 10.842.772-8/SESP-PR**  
**CPF: 057.848.769-10**



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## ANEXO XI

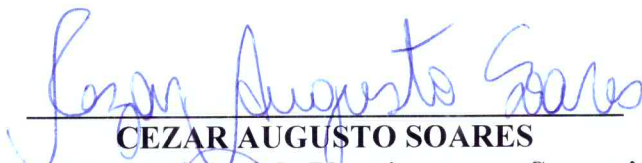
### ATESTADO DE VISITA

Prefeitura Municipal de Planalto

**Pregão Presencial nº 042/2018.**

Declaramos que o Sr. ANDREI RAFAEL STANG, responsável pela empresa SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI, CNPJ nº 07.151.208/0001-50 visitou o local da execução dos serviços objeto do Pregão Presencial nº. 042/2018

PLANALTO - PR, 13 de ABRIL de 2018.

  
CEZAR AUGUSTO SOARES

Secretário Municipal de Planejamento e Supervisão

  
RUDINEI PAULO MARQUES CORREA

Secretário Municipal de Administração e Chefe de Gabinete

  
Jane

41

074



ESTADO DO PARANÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguçu, 750 - Fone/Fax: (46) 545-1144 e 546-1156  
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

**LEI Nº. 379/2006**

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

05 ABR. 2018

CARLOS COSTA

Official A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **NORBERTO GOEDERT**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

**SÚMULA:** Autoriza a empresa Sabiá Ecológico Transportes de Lixo Ltda a depositar e dar a destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, industriais e de saúde, oriundos de outros municípios, em terreno situado no Município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná e dá outras providências.

**Artigo 1º** - Fica autorizada a empresa **SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.151.208/0001-50 e Inscrição Municipal nº. 008/2005, situada na Linha São Luiz, interior, Município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, a depositar e dar a destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, industriais e de saúde, oriundos de outros Municípios, em terreno situado no Município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - A empresa Sabiá Ecológico Transportes de Lixo Ltda, está devidamente licenciada pelo Instituto Ambiental do Paraná, para operar o Aterro Sanitário, situado na Linha São Luiz, interior, Município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, através da Licença de Operação sob nº. 8056 de 28 de julho de 2005, bem como a Licença de Operação sob nº. 9478 de 19 de dezembro de 2005, para operar com resíduos sólidos industriais e de saúde.

**Artigo 2º** - A empresa será responsável pelo gerenciamento do aterro sanitário, bem como pelo transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, industriais e de saúde, dentro do território do Município.

**Artigo 3º** - Cabe a empresa a total e inteira responsabilidade quanto a eventuais danos ocasionados a terceiros, bem como ao Município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste  
Estado do Paraná em 06 de junho de 2006.

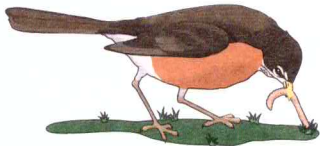
Serviço Distrital  
Tribunato de Notas e Registro Civil  
Cartório Salécio Costa - Tabelião  
Cartório Afonso Bonin - Escrevente  
Cartório Antônio Antonele - Escrevente  
Nova Esperança do Sudoeste - PR  
Av. Iguçu, 608 - CEP 85635-000

**NORBERTO GOEDERT**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
Em 07/06/06



jeane 075



**SABIÁ ECOLÓGICO**  
**SOLUÇÃO AMBIENTAL**  
**TRANSPORTES DE LIXO EIRELI**  
*Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar*



**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

*Sabia Ecológico Transporte de Lixo Eireli, CNPJ: 07.151.208/0001-50  
Localidade de São Luiz, S/N, Zona Rural, CEP: 85.635-000, Nova Esperança do Sudoeste –  
Paraná E-mail: [urbano@sabiaecologico.com.br](mailto:urbano@sabiaecologico.com.br) Telefone/fax: 46-35461212*

**REF. PREGÃO PRESENCIAL n° 042/2018.**

Por este instrumento particular de Procuração, a Sabia Ecológico Transporte de Lixo Eireli, com sede Localidade de São Luiz, S/N, Zona Rural, CEP: 85.635-000, Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.151.208/0001-50e Inscrição Estadual sob n.º isento, representada neste ato por sua Sócia Administradora a Srtª. Thamara Carolina Carneiro Stang, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.842.772-8/SESP-PR e CPF n.º 057.848.769-10, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr Andrei Rafael Stang, portador da Cédula de Identidade RG n° 8.382.109-4, CPF N° 047.042.039-13, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a Sabia Ecológico Transporte de Lixo Eireli perante Prefeitura Municipal de Planalto Paraná, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n° 042/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PROGEOIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de Dezembro de 2018.

Nova Esperança do Sudoeste, 12 de abril de 2018.

SABIA ECOLÓGICO  
TRANSPORTES DE LIXO EIRELI  
CNPJ 07 151.208/0001-50  
46-3546-1212



**THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG**  
**SOCIA ADMINISTRADORA**  
**RG: 10.842.772-8/SESP-PR**  
**CPF: 057.848.769-10**

Certifico que o selo de  
autenticidade está  
no verso da folha.

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50  
NIRE 412.0538048-8**

1

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada para EIRELI**:

1) **ADRIANA BALLMANN**, brasileira, natural do Paraguai, solteira, nascida em 19/05/1979, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 037.873.479-25, portadora da carteira de identidade RG nº 6.934.679-0 SESP-PR, residente e domiciliada na Avenida Alexandre Bonetti, 386, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, CEP: 85.635-000.

2) **THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG**, brasileira, natural de Francisco Beltrão, solteira, nascida em 10/05/1995, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 057.848.769-10, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.842.772-8 SESP - PR, residente e domiciliada na Avenida Iguaçú, 645, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000.

Únicas sócias da sociedade empresária limitada **SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**, com sede na Loc. São Luiz, S/N, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85.635-000, Registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 412.0538048-8 em 27/12/2004 e última alteração contratual registrada sob nº 41901676466 em 11/04/2017, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.151.208/0001-50, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade que era administrada por **ADRIANA BALLMANN** passa a ser administrada por **THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 15:54 SOB Nº 41600631382.  
PROTOCOLO: 177407794 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704292014. NIRE: 41600631382.  
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50  
NIRE 412.0538048-8**

2

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sócia **ADRIANA BALLMANN** que possuía capital de R\$ 2.350.000,00 (dois milhões trezentos e cinquenta mil reais), divididas em 2.350.000 (dois milhões trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, vende e transfere (de forma onerosa) o valor dessa participação para a sócia remanescente **THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG**, dando plena quitação de sua dívida.

**CLÁUSULA QUARTA** – Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA** - O acervo desta Empresa, no valor de R\$4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais) dividido em 4.700.000 (quatro milhões e setecentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), passa a constituir o capital da **EIRELI**, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	(%)	QUOTAS	VALOR
THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG	100%	4.700.000	4.700.000,00
TOTAL	100%	4.700.000	4.700.000,00

**CLÁUSULA SEXTA** – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA  
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI**

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 15:54 SOB N° 41600631382.  
PROTOCOLO: 177407794 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704292014. NIRE: 41600631382.  
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

078

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50  
NIRE 412.0538048-8

3

**THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG**, brasileira, natural de Francisco Beltrão, solteira, nascida em 10/05/1995, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 057.848.769-10, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.842.772-8 SESP - PR, residente e domiciliada na Avenida Iguazu, 645, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000.

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **SABIA TRANSPORTES DE LIXO EIRELI**, CNPJ sob n.º 07.151.208/0001-50, data da constituição de 28/12/2004, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A **EIRELI** terá a sua sede na Loc. São Luiz, S/N, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A **EIRELI** mantém as seguintes filiais:

1) Em Araucária, Estado do Paraná, Sito à Rua Edson Queiroz, nº 313, Sala 02, Bairro Chapada, CEP 83.707-741. NIRE 419.01676466, CNPJ 07.151.208/000231, iniciou suas atividades em 05/04/2017 e dedica-se ao mesmo ramo da matriz.

**CLÁUSULA QUARTA** - O objeto social da **EIRELI** será: Transporte e coleta de lixo urbano, hospitalar e industrial, Varrição de vias e logradouros públicos, operação, controle, monitoramento, manutenção de aterros sanitários, obras e serviços, execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, aterro sanitário e compostagens de resíduos animais, industria de triagem e reaproveitamento de resíduos, incineração de resíduos contaminados com derivados de petróleo e transporte de resíduos sólidos de origem industriais e comerciais.

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social da **EIRELI** na importância de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais) dividido em 4.700.000 (quatro milhões e setecentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a constituir o capital da **EIRELI**, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	(%)	QUOTAS	VALOR
THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG	100%	4.700.000	4.700.000,00
TOTAL	100%	4.700.000	4.700.000,00

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 15:54 SOB N° 41600631382.  
PROTOCOLO: 177407794 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704292014. NIRE: 41600631382.  
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

079



TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50  
NIRE 412.0538048-8

4

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da **EIRELI** caberá ao titular, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Parágrafo Primeiro** - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA** - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** - Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O endereço da titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 15:54 SOB N° 41600631382.  
PROTOCOLO: 177407794 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704292014. NIRE: 41600631382.  
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

080

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50  
NIRE 412.0538048-8**

5

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Declara a titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EIRELI**, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 30 de Outubro de 2017.

Cart. Costa

*Adriana Ballmann*

**ADRIANA BALLMANN  
CPF 037.873.479-25**

Certificado com selo de autenticidade está no verso da folha.

Cart. Costa

*Thamara Carneiro Stang*

**THAMARA CARLINA CARNEIRO STANG  
CPF 057.848.769-10**

*Choucri  
Barragada  
CAB/PR 70 780  
CAB/EC 48 333-A*

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 15:54 SOB N° 41600631382.  
PROTOCOLO: 177407794 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704292014. NIRE: 41600631382.  
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*jeane*

081

**CARTÓRIO COSTA** Av. Iguaçu, 508 - Nova Esperança do Sudoeste/PR  
 REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS Fone/Fax: (046) 3546-1176 - CEP: 85.635-000  
 Email: cartorioinovaesps@gmail.com

Selo Digital N° A9xYe.194AN.qLWfA, Controle: rdm40.z7Kpp  
 Consulte este selo em http://www.funarpen.com.br

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: ADRIANA BALLMANN.Dou fé . Emolumentos: R\$7,93 - VRC 43,60, Funrejus: R\$1,98, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$10,66  
 Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, 30 de outubro de 2017.

Em test° \_\_\_\_\_ da verdade

Diogo Afonso Bonin  
 Escrevente Substituto

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

**CARTÓRIO COSTA** Av. Iguaçu, 508 - Nova Esperança do Sudoeste/PR  
 REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS Fone/Fax: (046) 3546-1176 - CEP: 85.635-000  
 Email: cartorioinovaesps@gmail.com

Selo Digital N° v9xn2.Ypc3t.3bY37, Controle: aQrIL.vp5En  
 Consulte este selo em http://www.funarpen.com.br

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG.Dou fé . Emolumentos: R\$7,93 - VRC 43,60, Funrejus: R\$1,98, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$10,66  
 Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, 30 de outubro de 2017.

Em test° \_\_\_\_\_ da verdade

Diogo Afonso Bonin  
 Escrevente Substituto

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 15:54 SOB N° 41600631382.  
 PROTOCOLO: 177407794 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704292014. NIRE: 41600631382.  
 SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 06/11/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*

*Jeane*

*082*

Prefeitura Municipal de Planalto  
Pregão Presencial 42/2018  
**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

Página 1

08.3

CNPJ: 07.151.208/0001-50 Fornecedor: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

E-mail: stang\_andrei@hotmail.com  
Telefone: 4635461137

Cellular:

Endereço: SAO LUIZ S/Nº - ZONA RURAL - Nova Esperança do Sudeste/PR - CEP 85635-000

Telefone contador: 4635234868

Inscrição Estadual: ISENTP

Contador: Rosinei Luiz Scotti

RG: 108427728

Representante: THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG

Telefone representante: 4635461212

Endereço representante: AVENIDA IGUAÇU 645 CASA - CENTRO - Nova Esperança/PR - CEP 85635-000

E-mail representante: urbano@sabiaceologico.com.br

Agência: 2565-8 - SALTO DO LONTRA - Salto do Lontra/PR

Conta: 15967-0

Data de abertura: 01/06/2014

Banco: 1 - BB

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Execução de prestação de serviços de coleta diária, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzidos no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto	12,00	MÊS	55.092,00	SABIA ECOLOGICO		55.000,00	660.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 660.000,00  
TOTAL DA PROPOSTA: 660.000,00

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 2 dias

  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ: 07.151.208/0001-50

SABIA ECOLOGICO  
TRANSPORTES DE LIXO EIRELI  
CNPJ 07.151.208/0001-50  
46-3546-1212

  
Jeane

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50  
NIRE 412.0538048-8

1

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI:

1) **ADRIANA BALLMANN**, brasileira, natural do Paraguai, solteira, nascida em 19/05/1979, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 037.873.479-25, portadora da carteira de identidade RG nº 6.934.679-0 SESP-PR, residente e domiciliada na Avenida Alexandre Bonetti, 386, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, CEP: 85.635-000.

2) **THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG**, brasileira, natural de Francisco Beltrão, solteira, nascida em 10/05/1995, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 057.848.769-10, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.842.772-8 SESP - PR, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 645, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000.

Únicas sócias da sociedade empresária limitada **SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**, com sede na Loc. São Luiz, S/N, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85.635-000, Registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 412.0538048-8 em 27/12/2004 e última alteração contratual registrada sob nº 41901676466 em 11/04/2017, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.151.208/0001-50, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade que era administrada por **ADRIANA BALLMANN** passa a ser administrada por **THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 15:54 SOB Nº 41600631382.  
PROTOCOLO: 177407794 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704292014. NIRE: 41600631382.  
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Jeane*  
084

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50  
NIRE 412.0538048-8**

2

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sócia **ADRIANA BALLMANN** que possuía capital de R\$ 2.350.000,00 (dois milhões trezentos e cinquenta mil reais), divididas em 2.350.000 (dois milhões trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, vende e transfere (de forma onerosa) o valor dessa participação para a sócia remanescente **THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG**, dando plena quitação de sua dívida.

**CLÁUSULA QUARTA** – Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA** - O acervo desta Empresa, no valor de R\$4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais) dividido em 4.700.000 (quatro milhões e setecentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), passa a constituir o capital da **EIRELI**, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	(%)	QUOTAS	VALOR
THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG	100%	4.700.000	4.700.000,00
TOTAL	100%	4.700.000	4.700.000,00

**CLÁUSULA SEXTA** – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA  
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI**

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 15:54 SOB Nº 41600631382.  
PROTOCOLO: 177407794 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704292014. NIRE: 41600631382.  
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

085

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50  
NIRE 412.0538048-8**

3

**THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG**, brasileira, natural de Francisco Beltrão, solteira, nascida em 10/05/1995, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 057.848.769-10, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.842.772-8 SESP - PR, residente e domiciliada na Avenida Iguazu, 645, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000.

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **SABIA TRANSPORTES DE LIXO EIRELI**, CNPJ sob n.º 07.151.208/0001-50, data da constituição de 28/12/2004, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A **EIRELI** terá a sua sede na Loc. São Luiz, S/N, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A **EIRELI** mantém as seguintes filiais:

1) Em Araucária, Estado do Paraná, Sito à Rua Edson Queiroz, nº 313, Sala 02, Bairro Chapada, CEP 83.707-741. NIRE 419.01676466, CNPJ 07.151.208/000231, iniciou suas atividades em 05/04/2017 e dedica-se ao mesmo ramo da matriz.

**CLÁUSULA QUARTA** - O objeto social da **EIRELI** será: Transporte e coleta de lixo urbano, hospitalar e industrial, Varrição de vias e logradouros públicos, operação, controle, monitoramento, manutenção de aterros sanitários, obras e serviços, execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, aterro sanitário e compostagens de resíduos animais, industria de triagem e reaproveitamento de resíduos, incineração de resíduos contaminados com derivados de petróleo e transporte de resíduos sólidos de origem industriais e comerciais.

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social da **EIRELI** na importância de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais) dividido em 4.700.000 (quatro milhões e setecentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a constituir o capital da **EIRELI**, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	(%)	QUOTAS	VALOR
THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG	100%	4.700.000	4.700.000,00
TOTAL	100%	4.700.000	4.700.000,00

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 15:54 SOB Nº 41600631382.  
PROTOCOLO: 177407794 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704292014. NIRE: 41600631382.  
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 06/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

086

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50  
NIRE 412.0538048-8

4

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da **EIRELI** caberá ao titular, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Parágrafo Primeiro** - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA** - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** - Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O endereço da titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 15:54 SOB N° 41600631382.  
PROTOCOLO: 177407794 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704292014. NIRE: 41600631382.  
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A  
ll

A  
jeane  
087



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50  
NIRE 412.0538048-8**

5

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Declara a titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EIRELI**, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 30 de Outubro de 2017.

Cart. Costal

*Adriana Ballmann*

**ADRIANA BALLMANN**  
CPF 037.873.479-25

Certificado e selo de  
autenticidade está  
no verso da folha.

Cart. Costal

*Thamara Carneiro Stang*

**THAMARA CARLINA CARNEIRO STANG**  
CPF 057.848.769-10

*Carla Costa*  
recolhida  
CAB/PR 70 780  
CAB/EC 48 333-A

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 15:54 SOB Nº 41600631382.  
PROTOCOLO: 177407794 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704292014. NIRE: 41600631382.  
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*Jeane*

088

**CARTÓRIO COSTA** Av. Iguçu, 508 - Nova Esperança do Sudoeste/PR  
 REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS Fone/Fax: (046) 3546-1176 - CEP: 85.635-000  
 Email: cartorioinovoesp@gmail.com

**Selo Digital N° A8xYe.t84AN.qLWfa, Controle: rdm40.z7Kpp**  
 Consulte este selo em <http://www.funarpem.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: ADRIANA BALLMANN Dou fé. Emolumentos: R\$7,93 - VRC 43,60, Funrejus: R\$1,98, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$10,66  
 Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, 30 de outubro de 2017.

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade

Diogo Afonso Bonin  
 Escrevente Substituto

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

**CARTÓRIO COSTA** Av. Iguçu, 508 - Nova Esperança do Sudoeste/PR  
 REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS Fone/Fax: (046) 3546-1176 - CEP: 85.635-000  
 Email: cartorioinovoesp@gmail.com

**Selo Digital N° v9xn2.Ypc3t.3bY37, Controle: aQrIL.vp5En**  
 Consulte este selo em <http://www.funarpem.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG Dou fé. Emolumentos: R\$7,93 - VRC 43,60, Funrejus: R\$1,98, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$10,66  
 Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, 30 de outubro de 2017.

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade

Diogo Afonso Bonin  
 Escrevente Substituto

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 15:54 SOB N° 41600631382.  
 PROTOCOLO: 177407794 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704292014. NIRE: 41600631382.  
 SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI



Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 06/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*A*  
*[Signature]*  
*jeane*  
 089



**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

O Departamento de Vigilância em Saúde de Nova Esperança do Sudoeste, de acordo com a lei 13.331 de 23/11/2001 e decreto 5.711 de 23/05/2002 concedem presente.

**LICENÇA SANITÁRIA**

NOME FANTASIA: SABIÁ ECOLÓGICO

CPNJ/CPF: 07.151.208/0001-50

CONTRIBUINTE: AUGUSTINHO STANG

ENDEREÇO: TRAVESSA RODOVIARIA

BAIRRO: CENTRO

RAMO ATIVIDADE: TRANSPORTE DE LIXO URBANO, HOSPITALAR E INDUSTRIAL

SETOR: VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA VISTORIA: 18/07/2017

CONSELHO REGIONAL: 8º REGIONAL DE SAÚDE

OBESERVAÇÕES: VALIDO ATÉ 18/07/2018



- Tabelação de Notas e Registro Civil
- Sebastião Salgueiro Costa - Tabelião
  - Marli Sena Costa - Tabelião Substituto
  - Diogo Augusto Costa - Escrevente
  - Patrícia Antoneio - Escrevente
- Nova Esperança do Sudoeste - PR  
 Fone (46) 3548-1178 - Av. Iguazu, 508 - CEP 85637

**AUTENTICAÇÃO**

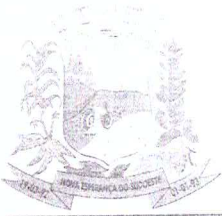
Certifico que confere com o original  
 Nova Esperança do Sudoeste - PR

13 ABR 2018

CARTÓRIO GOSTA

Oficial

Jane



## ALVARÁ DE LICENÇA Nº 002/2018

A diretoria do Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, no uso de suas atribuições legais, e uma vez que foram cumpridas as formalidades impostas pela legislação municipal, resolve conceder Alvará de Licença à:

### **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI**

CNPJ/MF 07.151.208/0001-50

Endereço: **São Luiz s/n zona rural.**

Ramo de Atividade: **Coletas de resíduos perigosos, coleta de resíduos não-perigosos, transporte rodoviário de produtos perigosos, atividades de limpeza não especificadas anteriormente, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, tratamento e disposição de resíduos perigosos, recuperação de materiais não especificados anteriormente.**

Horário de funcionamento: **Indeterminado.**

Processo Inicial: **154 de 11 de outubro de 2006.**

Alvará Inicial: **014/2006.**

Área física ocupada: **30 metros quadrados.**

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 12 de janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Marcelo Costa**  
Chefe de Departamento

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste – PR

16 ABR. 2018  
**CARTÓRIO COSTA**

Oficial

\_\_\_\_\_  
**Jair Stange**  
Prefeito Municipal

- 1 - Este Alvará é pessoal e intransferível, e deverá ser colocado em local bem visível no estabelecimento;
- 2 - Nos casos de alteração de razão social, de endereço funcional, ou ramo de atividades a inscrição de ser atualizada indispensavelmente no prazo de 60 dias;
- 3 - este alvará é válido somente para as atividades acima especificadas.

Certifico que o selo de  
autenticidade está  
no verso da folha.

**CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO**  
**3.1.01.18.0001045312-05**

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização: ESTRADA MUNICIPAL, 1 - RURAL NOVA ESPERANCA 85.635-000 NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE - PR	
Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

3811/4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3839/4-99 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3822/0-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821/1-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4930/2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
8129/0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4930/2-03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 76,00 m <sup>2</sup>	Capacidade de Público:
Projeto NIB:	Laudo NIB:
Ocupação: D-1 - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS	
Uso de GLP liberado: ATÉ 2 RECIPIENTES P-13 INTERIOR EDIFICAÇÃO (NPT 028, 5.5.1)	
Medidas de Segurança: SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES.	
Nota:	

**VALIDADE DO DOCUMENTO: 26 de Março de 2019**

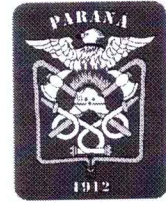
**c9a2938c.457cf2e8.8115050a.23203d67-1**

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço  
[www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br)

*A*  
*jeane*  
*092*



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
3SGBI - SPCIP REGIONAL



FRANCISCO BELTRAO, PR, 27 de Março de 2018

**IMPORTANTE**  
A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

SOLDADO DEIVID BORTOLOZZO  
Serviço de Prevenção

2 TENENTE GUILHERME JUSTINO CANDIDO  
Chefia do Serviço de Prevenção

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.151.208/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/12/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO ERELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b> <b>38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos</b> <b>38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>LOC. SAO LUIZ</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.635-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE</b>
UF <b>PR</b>		TELEFONE <b>(41) 3607-6250</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/12/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/04/2018** às **10:11:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI**  
CNPJ: **07.151.208/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

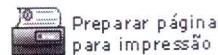
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:45:00 do dia 29/03/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/09/2018.

Código de controle da certidão: **C01E.EE28.ADB5.ACC4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 017886391-00**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.151.208/0001-50**  
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

  
jeane A  
096



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CERTIDÃO NÚMERO  
2018 / 72  
EMITIDA EM 11/04/2018

Cadastro.....:131-0  
Requerente...:TAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG  
Proprietário.:SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI  
CNPJ / CPF...:07.151.208/0001-50  
Endereço.....:PROL. SAO LUIZ N°: 0  
Bairro.....:ZONA RURAL  
Cidade.....:NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PR  
Alvará.....:008/2005

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

11 ABR. 2018

CARTORIO COSTA

Oficial

CERTIDÃO NEGATIVA

FINALIDADE: PARA FINS QUE A MESMA POSSA SERVIR

CERTIFICO, para os devidos fins, que na conformidade com as informações pretadas pelos órgãos componentes desta prefeitura, em nome do (a) requerente, NÃO CONSTA DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, EVERSON DA SILVA passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a periodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras por 90 (Noventa) dias, e copia da mesma so terá validade de conferida com a original.

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR 11 de Abril de 2018 .

*Everson da Silva*

DIVISÃO DE TRIBUTOS  
EVERSON DA SILVA

Serviço Distrital

Tabellionato de Notas e Registro Civil

Sebastião Salécio Costa - Tabelião

Diogo Afonso Bonin - Escrevente

Patricia Antonelo - Escrevente

Nova Esperança do Sudoeste - PR  
Fone: (46) 3546-1176 - Av. Iguaçu, 608 - CEP 85635-000



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07151208/0001-50  
**Razão Social:** SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
**Endereço:** LOC SAO LUIZ 1 / INTERIOR / NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / PR / 85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/03/2018 a 25/04/2018

**Certificação Número:** 2018032704565515235839

Informação obtida em 11/04/2018, às 10:03:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

jean  
098



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.151.208/0001-50

Certidão n°: 143002634/2018

Expedição: 11/01/2018, às 14:13:24

Validade: 09/07/2018 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.151.208/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR  
05 ABR. 2018  
CARTÓRIO COSTA  
Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SALTO DO LONTRA  
FÓRUM DES. LUIZ VIEL

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE  
SALTO DO LONTRA/PR - 85670000

TITULAR  
VALDECIR MARTINS MAFRA  
JURAMENTADOS  
MARIO CESAR MAFRA  
JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de insolvência, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

#### SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI

CNPJ 07.151.208/0001-50, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.

FUNARPEN

Selo Digital VuAYv . ewT5k .  
VRULT-T8lxw . 8wGUq  
<http://funarpen.com.br>



SALTO DO LONTRA/PR, 03 de Abril de 2018, 16:59:21

MARIO CESAR MAFRA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
CNPJ: 02.341.401/0001-50  
Mario Cesar Mafra  
Aux. Juramentado

Rua Curitiba, 435 -  
85.670-000 SALTO DO LONTRA - PR

Serviço Distrital  
Tabelionato de Notas e Registro Civil

Sebastião Salécio Costa - Tabelião

Diogo Afonso Bonin - Escrevente

Francisca Antonelo - Escrevente

Nova Esperança do Sudoeste - PR  
R. 1176 - A. Iguaçu. 608 - CEP 85635-000

Fone: (45) 3349-1176  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FMU45246

Custas = R\$ 38,00  
Página 0001/0001

*Jeane*

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**  
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 07.151.208/0001-50  
 Número de Ordem do Livro: 13  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016  
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESP.DIVERSAS	R\$ (51.595,83)	R\$ (53.425,74)
(-) DESP. BANCARIAS	R\$ (23.355,26)	R\$ (29.456,37)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	R\$ 6.663,63	R\$ 6.953,96
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 6.663,63	R\$ 6.953,96
RECUPERACAO DE DESPESAS	R\$ 6.663,63	R\$ 6.953,96
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	R\$ (12.517,76)	R\$ (12.642,06)
(-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.EST.	R\$ (12.517,76)	R\$ (12.642,06)
(-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	R\$ (12.517,76)	R\$ (12.642,06)
(-) PROVISAO PARA IR.	R\$ (7.823,60)	R\$ (7.901,29)
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL	R\$ (4.694,16)	R\$ (4.740,77)

*Jeane*  


*A*

115

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2016 a 31/12/2016** CNPJ: **07.151.208/0001-50**  
 Número de Ordem do Livro: **13**  
 Período Selecionado: **01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**  
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ 40.033,19	R\$ 44.562,32
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC	R\$ 52.675,25	R\$ 58.634,63
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 7.356.201,49	R\$ 7.041.328,97
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	R\$ 0,00	R\$ 266,68
VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	R\$ 0,00	R\$ 266,68
VENDAS DE SERVICOS	R\$ 7.356.201,49	R\$ 7.041.062,29
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	R\$ 7.356.201,49	R\$ 7.041.062,29
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	R\$ (489.187,40)	R\$ (468.231,24)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (489.187,40)	R\$ (468.231,24)
(-) ISS	R\$ (220.686,04)	R\$ (211.232,46)
(-) PIS OU PASEP S/RECEITA BRUTA	R\$ (47.815,31)	R\$ (45.766,91)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA	R\$ (220.686,05)	R\$ (211.231,87)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (6.415.582,73)	R\$ (5.407.199,59)
(-) UTILIDADES E SERVICOS	R\$ (66,21)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (66,21)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (6.415.516,52)	R\$ (5.407.199,59)
(-) DESP. COM MATERIAIS DE CONSTRUCAO	R\$ (187.145,15)	R\$ (145.829,43)
(-) DESP.C SERVIÇOS DE PINTURA/ PEDREIRO E ELETRICISTA	R\$ (45.209,02)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE EXPEDIENTE	R\$ (94.087,67)	R\$ (17.443,72)
(-) CONDUCOES/REFEICOES E HOTEIS	R\$ (76.178,30)	R\$ (152.224,73)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (5.257.900,66)	R\$ (3.998.355,55)
(-) FRETES	R\$ (105.000,00)	R\$ (40.000,00)
(-) CONsertos e PEÇAS	R\$ (350.480,61)	R\$ (609.705,78)
(-) SERVICOS RESP.TECNICOS E PROF.	R\$ (299.515,11)	R\$ (443.640,38)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (405.710,07)	R\$ (1.113.558,45)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (320.187,96)	R\$ (429.640,81)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (227.112,86)	R\$ (222.440,16)
(-) FERIAS	R\$ (18.535,02)	R\$ (29.428,77)
(-) 13§ SALARIOS	R\$ (132,06)	R\$ (76.880,86)
(-) INSS	R\$ (55.525,08)	R\$ (73.202,35)
(-) FGTS	R\$ (18.882,94)	R\$ (27.688,67)
(-) HONORARIOS	R\$ (2.640,00)	R\$ (2.640,00)
(-) DIRETORIA	R\$ (2.640,00)	R\$ (2.640,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (82.882,11)	R\$ (681.277,64)
(-) DESP.DIVERSAS	R\$ (53.425,74)	R\$ (649.660,02)
(-) DESP. BANCARIAS	R\$ (29.456,37)	R\$ (31.617,62)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	R\$ 6.953,96	R\$ 6.294,94
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 6.953,96	R\$ 6.294,94
RECUPERACAO DE DESPESAS	R\$ 6.953,96	R\$ 6.294,94
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	R\$ (12.642,06)	R\$ (14.072,31)
(-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES.	R\$ (12.642,06)	R\$ (14.072,31)
(-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	R\$ (12.642,06)	R\$ (14.072,31)
(-) PROVISAO PARA IR.	R\$ (7.901,29)	R\$ (8.795,19)
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL	R\$ (4.740,77)	R\$ (5.277,12)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

*Jeane*

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE  
41205380488

CNPJ  
07.151.208/0001-50

NOME EMPRESARIAL  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 2B.E8.2C.63.F1.B6.FB.A5.71.54.B3.2D.9D.03.50.AA.1C.C0.BB.56	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	57508070968	ROSINEI LUIZ SCOTTI:57508070968	283170537135253785 144977199884306837 23	21/06/2016 a 20/06/2019	Não
ADMINISTRADOR	03787347925	ADRIANA BALLMANN:03787347 925	124699879934632380 759833055872944022 590	24/06/2016 a 23/06/2019	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

2B.E8.2C.63.F1.B6.FB.A5.71.54.B3.2D.  
9D.03.50.AA.1C.C0.BB.56-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/03/2017 às 10:08:26

02.F6.01.0B.60.26.85.2A  
E2.D6.02.B2.0C.B6.E2.D8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

*Jeane*



# SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ: 07.151.208/0001-50 Nire: 41205380488 Scp:  
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário  
Natureza do Livro: LIVRO DIARIO  
Identificação do arquivo(hash): 2B.E8.2C.63.F1.B6.FB.A5.71.54.B3.2D.9D.03.50.AA.1C.C0.BB.56-

Consulta Realizada em: 13/03/2017 07:34:47

## Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

## Situação Atual

### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

## DADOS DAS ASSINATURAS



**Entidade:** SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2016 a 31/12/2016 **CNPJ:** 07.151.208/0001-50  
**Número de Ordem do Livro:** 13  
**Período Selecionado:** 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

**Qualificação do Assinante** CONTADOR  
**Tipo do Certificado** Pessoa Física  
**CPF** 575.080.709-68  
**Nº de Série do Certificado** 28317053713525378514497719988430683723  
**Nome do Signatário** ROSINEI LUIZ SCOTTI:57508070968  
**Autoridade Certificadora Emissora** AC Certisign RFB G4  
**Validade** 21/06/2016 a 20/06/2019

**Qualificação do Assinante** ADMINISTRADOR  
**Tipo do Certificado** Pessoa Física  
**CPF** 037.873.479-25  
**Nº de Série do Certificado** 124699879934632380759833055872944022590  
**Nome do Signatário** ADRIANA BALLMANN:03787347925  
**Autoridade Certificadora Emissora** AC Certisign RFB G4  
**Validade** 24/06/2016 a 23/06/2019

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

4.0.1

Página 1 de 1

*Jeane A*

119

## AUTENTICAÇÃO

Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

11 ABR 2018

CARTÓRIO COSTA

Oficial



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO QUÍMICO**  
**FABIO ANTONINHO GAMBIN**  
Carteira Profissional: PR-78465/D  
Acervo Técnico N.º.: **533/2017**  
Selos de autenticidade: **A 034.445**

RNP N.º: 1700855247  
Protocolo N.º.: **2017/00045446**

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

*Jeane*  
120



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO QUÍMICO**

**FABIO ANTONINHO GAMBIN**

Carteira Profissional: PR-78465/D

Acervo Técnico Nº.: **533/2017**

Selos de autenticidade: **A 034.445**

RNP Nº.: 1700855247

Protocolo Nº.: **2017/00045446**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00045446.

Emitida via Internet em 15/02/2017 14:19:09 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

11 ABR. 2018

**ANTONIO COSTA**

Oficial



**Serviço Distrital**  
**Tabelionato de Notas e Registro Civil**

- Sebastião Salécio Costa - Tabelião
- Diogo Afonso Bonin - Escrevente
- Patricia Antonelo - Escrevente

Nova Esperança do Sudoeste - PR  
Fone: (41) 3546-1176 - Av. Iguaçu, 608 - CEP 85635-000

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL** 2017/2020

Av. Ipiranga, 72 - Centro - Fone/fax (46) 3546-1150 - CEP 85706-000 - CNPJ 01.612.443/0001-04 - www.bomjesusdosul.pr.gov.br - E-mail: gabinete@bomjesusdosul.pr.gov.br

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.443/0001-04, com sede a Av. Ipiranga, 72, Centro, Município de Bom Jesus do Sul, atesta para os devidos fins que foram executados completamente de forma satisfatória os serviços abaixo descritos:

- Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos do município; disposição final de resíduos sólidos urbanos, através de operação, manutenção e monitoramento de aterro sanitário; coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de saúde da unidade de saúde do município, conforme contrato 23/2012.

Os serviços foram executados pela empresa Sabiá Ecológico Transportes de Lixo Ltda, CNPJ 07.151.208/0001-50, sito à Linha São Luiz, Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná, CEP 85635-000, através de seu responsável técnico Eng. Químico Fabio Antoninho Gambin, CREA – PR 78465/D.

Os serviços foram executados em todo o perímetro urbano do município de Bom Jesus do Sul, incluindo sua unidade de saúde, conforme objeto de contratação acima elencado.

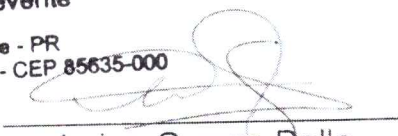
O atestado em questão se refere também à ART nº 20170399259, com data de início em 07/03/2012 e finalização em 07/03/2013, portanto com serviço concluído.

Bom Jesus do Sul, 14 de fevereiro de 2017.

**Serviço Distrital**  
**Tabellionato de Notas e Registro Civil**

Sebastião Salécio Costa - Tabelião  
 Diogo Afonso Bonin - Escrevente  
 Patricia Antonelo - Escrevente

Nova Esperança do Sudoeste - PR  
Fone: (46) 3546-1176 - Av. Iguaçu, 608 - CEP 85635-000

  
Luiza Guerra Bello  
Engenheira Civil

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – PR  
ART nº 20145717455

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

11/ABR. 2018

  
CARTÓRIO COSTA

Oficial



**BOM JESUS DO SUL - CAMINHO, VERDADE E VIDA.**

*feamei A*  
1206

AUTENTICADO  
 Certidão que confere com o original  
 Nova Esperança do Sul - RS  
 05 ABR. 2018



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
 DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

### ENGENHEIRO QUIMICO

**FABIO ANTONINHO GAMBIN**

Carteira Profissional: PR-78465/D

Acervo Técnico Nº.: **158/2018**

Selos de autenticidade: **A 056521, A 056522, A 056523, A 056524**

RNP Nº: 1700855247

Protocolo Nº.: **2018/00014255**

Certifico que a  
 autenticidade foi verificada  
 na data de emissão desta

*Jeane A*

127



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### FABIO ANTONINHO GAMBIN

Carteira Profissional: PR-78465/D

Acervo Técnico Nº.: **158/2018**

Selos de autenticidade: **A 056521, A 056522, A 056523, A 056524**

RNP Nº.: 1700855247

Protocolo Nº.: **2018/00014255**


ART Nº.....: 20180007465 0,..... Registrada: 11/01/2018.....  
 Empresa Executora....: SABIA TRANSPORTES DE LIXO EIRELI.....  
 Contratante(s).....: MUNICÍPIO DE CAPANEMA - CNPJ/CPF: 75.972.760/0001-60.  
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica....: EXECUÇÃO DE OBRA CU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ENG QUÍMICA.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: OUTRAS ATIV.ENG QUÍMICA/ENG ALIMENTOS/ENG  
 PETRÓLEO/ENG TEXTIL.....  
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....: 3.600,00 TON..... Área Existente: 0,00 TON .....  
 Área Ampliada.....: 0,00 TON ..... Área de Reforma: 0,00 TON .....  
 Dados Complementares: 0,00 .....  
 Local da Obra.....: TODOS, TODOS TODOS.....  
 Município/Estado....: CAPANEMA/PR.....  
 Data de Início.....: 23/06/2016..... Data de Conclusão: 23/06/2017.....  
 Docto de Conclusão..: .....  
 Descr. Compl. Serv...: COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO  
 ORGÂNICO DO MUNICÍPIO, ASSIM COMO RESÍDUO RECICLÁVEL  
 GERADO TAMBEM NO MUNICÍPIO EM QUESTÃO, CONFORME  
 CONTRATO 095/2016.....  
 Observação.....: .....

AUTENTICAÇÃO  
 Certifico que confere com o original  
 Nova Esperança do Sudoeste - PR

05 ABR. 2018  
 GABRIEL COSTA

Oficial

Certifico que o selo de  
 autenticidade foi afixado  
 na última folha

jeane  A

128



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### FABIO ANTONINHO GAMBIN

Carteira Profissional: PR-78465/D

RNP Nº.: 1700855247

Acervo Técnico Nº.: 158/2018

Protocolo Nº.: 2018/00014255

Selos de autenticidade: A 056521, A 056522, A 056523, A 056524

ART Nº.: 20180008300 0..... Registrada: 11/01/2018.....  
 Empresa Executora: SABIA TRANSPORTES DE LIKO EIRELI.....  
 Contratante(s): MUNICÍPIO DE ANTO ANTONIO DO SUDOESTE - CNPJ/CPF:  
 75.927.582/0001-55.....  
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM ENG QUÍMICA.....  
 Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS ATIV.ENG QUÍMICA/ENG ALIMENTOS/ENG  
 PETRÓLEO/ENG TEXTIL.....  
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão: 4.200,00 TON..... Área Existente: 0,00 TON.....  
 Área Ampliada: 0,00 TON..... Área de Reforma: 0,00 TON.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra: TODOS, TODOS TODOS.....  
 Município/Estado: SANTO ANTONIO DO SUDCESTE/PR.....  
 Data de Início: 27/07/2016..... Data de Conclusão: 27/07/2017.....  
 Docto de Conclusão:.....  
 Descr. Compl. Serv.: COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO  
 ORGÂNICO DO MUNICÍPIO CONFORME CONTRATO 127/2016...  
 Observação:.....

AUTENTICAÇÃO  
 Certifico que confere com o original  
 Nova Esperança do Sudoeste - PR

05 ABR. 2018  
 CARTÃO COSTA

Oficial

Certifico que o selo de  
 autenticidade foi afixado  
 na última folha

jeane A

129





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**FABIO ANTONINHO GAMBIN**

Carteira Profissional: PR-78465/D

Acervo Técnico N°.: **158/2018**

Selos de autenticidade: **A 056521, A 056522, A 056523, A 056524**

RNP N°.: 1700855247

Protocolo N°.: **2018/00014255**

ART N°.....: 20180945100 0..... Registrada: 13/03/2018.....  
 ART Substituída.....: 20180010127 0.....  
 ART Vinculada.....: 20180660474.....  
 Empresa Executora...: SABIA TRANSPORTES DE LIXO BIRELI.....  
 Contratante(s).....: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - CNPJ/CPF:  
 76.161.199/0001-00.....  
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ENG QUÍMICA.....  
 Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS ATIV.ENG QUÍMICA/ENG ALIMENTOS/ENG  
 PETRÓLEO/ENG TEXTIL.....  
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....: 3.600,00 TON..... Área Existente: 0,00 TON.....  
 Área Ampliada.....: 0,00 TON..... Área de Reforma: 0,00 TON.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.....: TODOS, TODOS TODOS.....  
 Município/Estado...: CLEVELÂNDIA/PR.....  
 Data de Início.....: 18/06/2016..... Data de Conclusão: 17/06/2017.....  
 Docto de Conclusão...:.....  
 Descr. Compl. Serv...: COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO  
 ORGÂNICO DO MUNICÍPIO, ASSIM COMO RESÍDUO INDUSTRIAL  
 CLASSE 1 PROVENIENTE DA MANUTENÇÃO DA FROTA DO PODER  
 PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME 5 ADITIVO AO CONTRATO  
 120/2013.....  
 Observação.....:.....

AUTENTICAÇÃO  
 Certifico que confere com o original  
 Nova Esperança do Sudoeste - PR

05 ABR. 2018

CARTÓRIO COSTA

Oficial

Atento que o selo de  
 autenticidade foi afixado  
 na última folha

*Jeane*  
 130



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### FABIO ANTONINHO GAMBIN

Carteira Profissional: PR-78465/D

RNP Nº.: 1700855247

Acervo Técnico Nº.: 158/2018

Protocolo Nº.: 2018/00014255

Selos de autenticidade: A 056521, A 056522, A 056523, A 056524

ART Nº.: 20180945290 0..... Registrada: 13/03/2018.....  
 ART Substituída: 20180010062 0.....  
 ART Vinculada: 20180662728 .....  
 Empresa Executora: SABIA TRANSPORTES DE LIXO EIRELI.....  
 Contratante(s): MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO - CNPJ/CPF: 75.666.131/0001-01.  
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência: SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS EM ENG QUÍMICA.....  
 Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS ATIV.ENG QUÍMICA/ENG ALIMENTOS/ENG  
 PETRÓLEO/ENG TEXTIL.....  
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão: 3.600,00 TON..... Área Existente: 0,00 TON.....  
 Área Ampliada: 0,00 TON..... Área de Reforma: 0,00 TON.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra: TODOS, TODOS TODOS.....  
 Município/Estado: BARRACAO/PR.....  
 Data de Início: 15/12/2016..... Data de Conclusão: 20/12/2017.....  
 Docto de Conclusão:.....  
 Descr. Compl. Serv.: COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS  
 DOMICILIARES DO MUNICÍPIO, VILA RURAL E DESTINAÇÃO  
 DOS REJEITOS DA RECICLAGEM, CONFORME 3 ADITIVO AO  
 CONTRATO 193/2013.....  
 Observação:.....

AUTENTICAÇÃO  
 Certifico que confere com o original  
 Nova Esperança do Sudoeste - PR

05 ABR. 2018

CARTÓRIO COSTA

Oficial

Certifico que o selo de  
 autenticidade foi afixado  
 na mesma folha

*jeane*  
 131



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### ENGENHEIRO QUIMICO

**FABIO ANTONINHO GAMBIN**

Carteira Profissional: PR-78465/D

Acervo Técnico Nº.: **158/2018**

Selos de autenticidade: **A 056521, A 056522, A 056523, A 056524**

RNP Nº.: 1700855247

Protocolo Nº.: **2018/00014255**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00014255.

Emitida via Internet em 14/03/2018 08:52:08 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

05 ABR 2018

CARTÓRIO COSTA

Oficial



### Serviço Distrital

### Tabelionato de Notas e Registro Civil

Sebastião Salício Costa - Tabelião

Diogo Afonso Bonin - Escrevente

Patricia Antonelo - Escrevente

Nova Esperança do Sudoeste - PR

Fone: (43) 3546-1176 - Av. Iguaçu, 608 - CEP 85635-000

*Handwritten signature and number:*  
jeane  
132



## Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná

CNPJ: 75.927.582/0001-55  
Avenida Brasil, 621 – Centro – Fone: 46 3563 8000  
E-mail: planejamento@pmsas.pr.gov.br

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Município de Santo Antônio do Sudoeste, inscrito no CNPJ sob nº75.927.582/0001-55, com sede a Av. Brasil, 621, Centro, Município de Santo Antônio do Sudoeste, atesta para os devidos fins que foram executados completamente de forma satisfatória os serviços abaixo descritos:

- Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos orgânicos gerados do município conforme contrato 127/2016, na quantidade de 4200 toneladas.

Os serviços foram executados pela empresa Sabiá Ecológico Transportes de Lixo Ltda., CNPJ 07.151.208/0001-50, sito à Linha São Luiz, Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná, CEP 85635-000, através de seu responsável técnico Eng. Químico Fabio Antoninho Gambin, CREA – PR 78465/D.

Os serviços foram executados no perímetro urbano do município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme objeto de contratação acima elencado.

O atestado em questão se refere também à ART nº20180008300, com data de início em 27/07/2016 e finalização em 27/07/2017, portanto com objeto completamente executado.

Santo Antônio do Sudoeste, 15 de janeiro de 2018

#### AUTENTICAÇÃO

Certificado que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

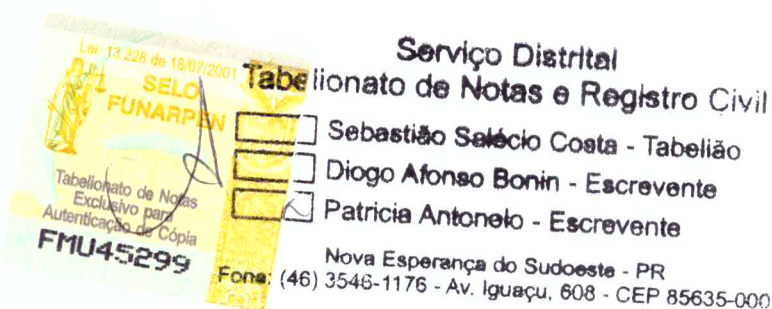
05 ABR. 2018

CARTORIO COSTA

Oficial

CESAR AUGUSTO ORTEGA  
27.448/D

ART cargo e função nº 20162085453  
Tecnólogo em Construção Civil



jeane  
133



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**

**ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA**

Certificamos, para fins de acervo técnico, que o Eng.º Químico **Fabio Antoninho Gambin**, CREA-PR nº 78.465-D, responsável técnico da Empresa Sabiá Ecológico Transportes de Lixo LTDA, CNPJ 07.151.208/0001-50, sito à Linha São Luiz, Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná, CEP 85635-000 executou o serviço abaixo discriminado:

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Barracão - PR;

**CNPJ:** 75.666.131/0001-01;

**Endereço:** Rua São Paulo, 235, Centro, Barracão-PR - CEP 85.700-000.

**Local da Obra:** Vila Rural e Perímetro Urbano de Barracão – PR;

**Tipo de Obra:** Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares do município, vila rural e rejeitos da reciclagem da Associação de Recicladores conforme 3º termo aditivo ao contrato 193/2013, na quantidade de 3600 toneladas;

**Natureza do Serviço:** Execução;

**Período de Execução:** 15/12/2016 a 20/12/2017.

E para que surtam efeitos legais, o presente Atestado vai assinado pelos responsáveis.

Barracão PR, 13 de março de 2018.

**Serviço Distrital**  
**Tabellionato de Notas e Registro Civil**

Sebastião Salício Costa - Tabelião


Diogo Afonso Bonin - Escrevente

Patricia Antonelo - Escrevente

FMU45289

Nova Esperança do Sudoeste - PR

Fone: (46) 3646-1176 - Av. Iguaçu, 608 - CEP 85635-000

  
RICARDO WIESE TEIXEIRA  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SC 1259370/D  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUN. DE BARRAÇÃO - PR

AUTENTICAÇÃO

Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

05 ABR. 2018

CARTÓRIO COSTA

Oficial



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
**BARRAÇÃO**  
COMPROMISSO COM O CIDADÃO



Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

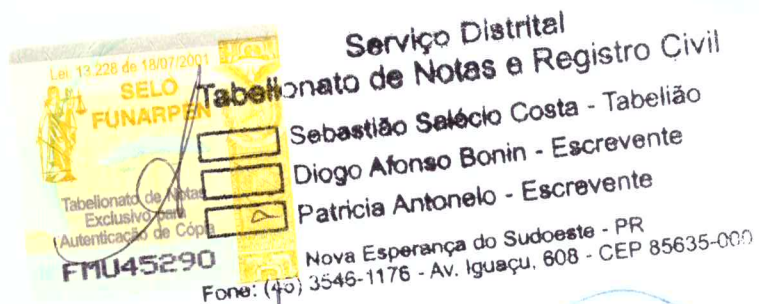
Município de Capanema, inscrito no CNPJ sob no75.972.760/0001-60, com sede a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, Município de Capanema, atesta para os devidos fins que foram executados completamente de forma satisfatória os serviços abaixo descritos:

- Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos orgânicos e recicláveis gerados do município conforme contrato 095/2016, na quantidade de 3.600 toneladas.

Os serviços foram executados pela empresa Sabiá Ecológico Transportes de Lixo Ltda, CNPJ 07.151.208/0001-50, sito à Linha São Luiz, Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná, CEP 85635-000, através de seu responsável técnico Eng. Químico Fabio Antoninho Gambin, CREA – PR 78465/D.

Os serviços foram executados no perímetro urbano do município de Capanema, conforme objeto de contratação acima elencado.

O atestado em questão se refere também à ART no20180007665, com data de início em 23/06/2016 e finalização em 23/06/2017, portanto com objeto completamente executado.



Capanema, 15 de janeiro de 2018



AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

05 ABR 2018

CARTÓRIO COSTA

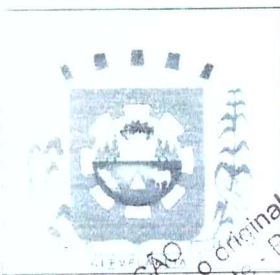
Oficial

**Rubens Luis Rolando Souza**  
**Engenheiro Civil Municipal**  
**CREA RS 88.296/D**  
**ART nº 20123938866(Carga e Função)**

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: rubensenegnharia@caoanema.pr.gov.br

*Jeane*

135



# MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

## Secretaria do Meio Ambiente

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000  
Fone/Fax: (46) 3252-8000



**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

05 ABR. 2018

CARTONHO COSTA  
Oficial

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Município de Clevelândia, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.199/0001-00, com sede a Praça Getúlio Vargas, 71, Centro, Município de Clevelândia - PR atesta para os devidos fins que foram executados os serviços abaixo descritos:

- Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos orgânicos do município, assim como resíduo industrial classe I proveniente da manutenção da frota do poder público municipal, conforme 5 termo aditivo ao contrato 120/2013, na quantidade de 3600 toneladas.

Os serviços foram executados pela empresa Sabiá Ecológico Transportes de Lixo Ltda, CNPJ 07.151.208/0001-50, sito à Linha São Luiz, Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná, CEP 85635-000, através de seu responsável técnico Eng. Químico Fabio Antoninho Gambin, CREA – PR 78465/D.

Os serviços foram executados em todo o perímetro urbano do município de Clevelândia conforme objeto de contratação acima elencado.

O atestado em questão se refere também à ART nº 20180945100, com data de início em 18/06/2016 e finalização em 17/06/2017, portanto com objeto completamente executado.

Clevelândia, 06 de março de 2018.

**Serviço Distrital**  
**Tabelionato de Notas e Registro Civil**  
 Sebastião Salício Costa - Tabelião  
 Diogo Afonso Bonin - Escrevente  
 Patricia Antonelo - Escrevente



  
\_\_\_\_\_  
Silvamir Corá  
Engenheiro Florestal  
CREA PR 101996/D

ART de Cargo e Função nº 20161932268



  
136



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

### Licença de Operação

Nº 12315  
Validade 10/08/2020  
Protocolo 140057509

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 140057509, expede a presente Licença de Operação à:

#### 01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

**SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

07151208000150

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física  
**ISENTO**

Endereço

LINHA SÃO LUIZ - LOTE RURAL Nº 20-A, DA GLEBA Nº 22-FB

Bairro

ZONA RURAL - INTERIOR

Município

Nova Esperança do Sudoeste

UF

PR

Cep

85635000

#### 02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

**ATERRO SANITÁRIO E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E DE ANIMAIS - MATRI. Nº 23.042**

Tipo de empreendimento/atividade

ATERRO SANITÁRIO E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS DE ANIMAIS

Endereço

LINHA SÃO LUIZ

Bairro

ZONA RURAL

Município

Nova Esperança do Sudoeste

Cep

85635000

Corpo Hídrico do Entorno

Rio Iguaçu

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário

\*\*\*\*\*

Destino do Efluente Final

\*\*\*\*\*

#### 03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.

Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

#### Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 79731528, Licença: 12315, Emissão da Licença: 30/08/2012, Validade: 30/08/2016.  
Qualquer ampliação e/ou alteração que venha a ocorrer no empreendimento e atividade ora licenciada, em conformidade com o estabelecido pela Resolução SEMA/IAP 31 em seu artigo 4º, deverão ser objetos de novo licenciamento prévio, de instalação e operação.  
Deverão ser rigorosamente observados os planos e programas específicos constantes do Plano de Controle Ambiental apresentado.  
A presente licença foi emitida de acordo com o que estabelece o Artigo 8º, inciso III da Resolução CONAMA N.º 237/97, autoriza a implantação propriamente dita do empreendimento, devendo ser observados rigorosamente durante a sua implantação, os itens abaixo:  
A) Deverão ser mantidos no mínimo 03 (três) poços de monitoramento, um a montante e dois a jusante, os quais deverão ser locados conforme mapa de declividade e sentido de fluxo das águas subterrâneas, conforme proposto no projeto executivo.  
B) Deverá ser apresentado ao IAP anualmente, o relatório de automonitoramento das águas do lençol freático, contendo no mínimo os seguintes parâmetros: DBO, DQO, pH, Óleos e Graxas, Coliformes Fecais e Totais, Cádmiu, Chumbo, Mercúrio e Zinco, ficando o mesmo submetido à análise do órgão.  
C) A abertura das valas deverá ser realizada em conformidade com o projeto executivo apresentado e aprovado.  
D) A abertura de novas valas deverá ser feita em conformidade com o projeto proposto e aprovado pelo IAP utilizando geomembrana de 1mm de PEAD.  
E) Deverá se dispor adequadamente os resíduos sólidos urbanos/domiciliares no aterro sanitário, mantendo os resíduos

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR  
20 FEV. 2018  
**ANTONIO COSTA**  
Oficial

*flame* *[Signature]* 137



Livro Nº 2

MATRÍCULA

23.042

Registro Geral

FOLHA

01



2º OFÍCIO

Registro de Imóveis

Comarca de Francisco Beltrão  
ESTADO DO PARANÁ

**FUSÃO DE MATRÍCULAS**

**DATA: 11/07/2.007. Protocolo nº 54.407. LOTE RURAL nº 41 (quarenta e um), DA GLEBA 60-FB (sessenta-FB), do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, situado no município de NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, trata-se da unificação dos lotes nº 41-A e lote nº 41-remanescente, com áreas de 20.018,00m<sup>2</sup> e 179.982,00m<sup>2</sup>, formando assim um único lote com área total de 200.000,00m<sup>2</sup> (DUZENTOS MIL METROS QUADRADOS), conforme alteração cadastral e Memorial descritivo assinado pelo Sr. Juan Artigaz Souza Luz, inscrito no CREA sob nº RS34646-D PR 3456-V, ART-2007027357-6, tendo o referido lote os seguintes limites e confrontações: NORTE: Do M-1 ao M-2, segue a jusante do Rio Roncador, confrontando com os lotes 28 e 26 da mesma gleba, medindo 348,44m; ESTE: Do M-2 ao M-3, segue por estrada vicinal confrontando com os lotes 42 e 43 da mesma gleba, medindo 467,65m; SUL: Do M-3 ao M-4, segue a montante de uma sanga, confrontando com o lote 43 da mesma gleba, medindo 140,43m. Do M-4 ao M-5, segue por linha seca confrontando com o lote 59 da mesma gleba, medindo 207,10m - Azimute: 264°10'45"; OESTE: Do M-5 ao M-1, segue por linha seca confrontando com o lote 40 da mesma gleba, medindo 564,24m - Azimute: 349°47'10". REGISTROS ANTERIORES: R-3-M-20.404, fls. 01 verso, do livro nº 02 e R-3-M-20.405, fls. 01 e verso, livro 02, ambas deste 2º Ofício. PROPRIETÁRIO: SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na linha São Luiz, s/nº, Zona Rural, no Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, inscrito no CNPJ/MF 07.151.208/0001-50. Subscrito por Leticia Carneiro Penso - escrevente substituta. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 11 de JULHO de 2.007.**

**DATA: 11/07/2.007. Protocolo nº 54.407. AV-1-M-23.042. Termo de Compromisso de Reserva Legal:** Proceda-se esta averbação, para constar o Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal - Sisleg nº 1.075.491-3, protocolo nº 9.497.746-0, assinado na cidade de Francisco Beltrão-Pr, em data de 20/06/2007, pela SABIA ECOLÓGICO, através de seu representante Augustinho Stang - CPF 545.921.519-68, proprietário do presente imóvel, pela Sra. Bernardete Senen Stang, proprietária do imóvel cedente, e pelo Sr. Izair Antonio Favretto, representante legal do Escritório Regional de Francisco Beltrão-PR. do IAP, o proprietário declara que, para completar o percentual mínimo exigível da Reserva Legal deste imóvel, a área de 4.0000 hectares, correspondendo a 20,00% da área total de 20.0000 hectares, está localizada e averbada no imóvel cedente denominado lote rural nº 96 da GLEBA 81-FB, localização: Linha Rio Varanda, no Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, cadastro no INCRA - 722.189.019.712-6, Matrícula nº 00784, livro 02 do 2º

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Comarca de FRANCISCO BELTRÃO-PR  
Certifico que o Selo de Autenticidade foi  
afixado na última parte deste documento  
composto por mais de uma página.



*Carneiro*

138

Livro Nº 2

MATRÍCULA

23042

Registro Geral

FOLHA

01vs



2º OFÍCIO

Comarca de Francisco Beltrão

ESTADO DO PARANÁ

Ofício da Comarca de Salto do Lontra, com sisleg nº 10435701, com 17,4000 hectares de área total, qualificado como imóvel cedente da Reserva Legal, cujo proprietário assume o compromisso da conservação da mesma, conforme ao que dispõe a Lei federal nº 4.771/65, a Lei estadual nº 11.054/95 e os Decretos Estaduais nº 387/99, 3.320/2004 e demais normas pertinentes, e também assina o presente termo como anuente. O Sr. Izair Antonio Favretto, representante do Escritório Regional de Francisco Beltrão do IAP, declara que as áreas de Reserva Legal foram localizadas nos imóveis conforme mapa anexo que fica arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal 4.771/65, a Lei Estadual 11.054/95 e os Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. O proprietário do imóvel receptor firma o presente termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso, com a anuência do proprietário do imóvel cedente. Francisco Beltrão, em 20.06.2007. O referido é verdade, dou fé. Subscrito por Leticia Carneiro Pauso - escrevente substituta. Francisco Beltrão, 11 de JULHO de 2.007.

C. 630,00 VRC - R\$66,50

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

juHt0.D4iDI.HVhri

Controle:

anvm8.eXy8

Consulte esse selo em

<http://funarpen.com.br>



*jeane*

Registro de Imóveis  
2º Ofício  
Jesse Mattes  
Comarca de Francisco Beltrão - PR

Escritório Registral de Imóveis - 2º Ofício  
Rua Bossa, 1.777 - Sala 62 - Fone. (46)3055-4732  
R. Bossa, 85.601-600 - Francisco Beltrão - PR

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que o presente é cópia fiel do documento arquivado neste cartório.  
Dou fé.  
16 de Abril de 2018  
DIRCEU CARNEIRO - Oficial  
Dirceu Carneiro - Oficial

Certidão fornecida nos termos do §1º do Art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/73 alterada pela Lei 6.216 de 30/06/76



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA  
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Numero do Protocolo	14.398.051-0
Numero do Documento	120130
Validade da Licença	04/01/2021

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 14.398.051-0, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

CPF/CNPJ  
07.151.208/0001-50  
RG/Inscrição Estadual  
---  
Bairro  
---

Nome/Razão Social  
**SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**  
Logradouro e Número  
Linha São Luiz, s/n

Município / UF  
Nova Esperança do Sudoeste/PR

CEP  
85.635-000

**2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Atividade  
**Transportadora de cargas em geral e de resíduos classe I e II**  
Atividade Específica  
Transportadora de resíduos perigosos (classe I), Transportadora de resíduos não perigosos (classe II)

Porte  
Pequeno

**Detalhes da Atividade**

coleta, transporte de resíduos sólidos de saúde, industriais e comerciais classes II-a e II-b  
Coordenadas UTM (E-N)  
277668,2 - 7130990,0  
Bacia Hidrográfica  
Iguaçu  
Logradouro e Número  
ROD. PR 471, CABECEIRA DO RIO GAMELA, S/N  
Bairro

Município / UF  
Nova Esperança do Sudoeste/PR

CEP  
85.635-000

**3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO**

**3.2 ÁGUA UTILIZADA**

Origem Água Rede Pública	Tipo de Uso Humano	Volume (m³/hora) 0,01	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) --
-----------------------------	-----------------------	--------------------------	------------------	-----------------------------

**3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS**

Origem Efluente Efluente de esgoto sanitário	Forma Tratamento Fossa	Destino Final Sumidouro	Vazão (m³/hora) 0,01	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) --
---	---------------------------	----------------------------	-------------------------	------------------	-----------------------------

**3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS**

Código e Descrição 200399 - Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados	Quant./Dia 0,50 kg	Destino Final Aterro Municipal
---	-----------------------	-----------------------------------

Obs. As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

**4 - CONDICIONANTES**

- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 2º, Inciso V da Resolução Nº 065/2008 - CEMA. 01 de julho de 2008, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
- As ampliações ou alterações na atividade ora licenciada, de conformidade com o estabelecido no Artigo 73 da RESOLUÇÃO CEMA N.º 065/2008, ensejará novo licenciamento para a parte ampliada ou alterada.
- A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N.º 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
- Esta Licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
- As emissões atmosféricas deverão atender os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução SEMA 016/14.
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
- É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º.

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

02 FEV. 2018

CARTORIO COSTA

Oficial



Serviço Distrital  
Tabelionato de Notas e Registro Civil

- Sebastião Salécio Costa - Tabelião
- Marli Scharf Costa - Tabeliã Substituta
- Diogo Afonso Bonin - Escrevente
- Patricia Antonelo - Escrevente

Nova Esperança do Sudoeste - PR  
Fone (46) 3546-1176 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85.635-000

Assinatura do Representante do IAP

**Dirceu Abatti**  
RG 6.312.4593-8  
Chefe Regional  
Francisco Beltrão

Escritório Regional de Francisco Beltrão

*jeane A*

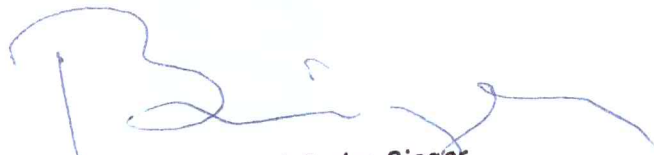
140

## INFORMAÇÃO TÉCNICA

Em resposta ao requerimento da empresa SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.151.208/0001-50, situada na Linha São Luiz, Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, o Instituto Ambiental do Paraná – IAP esclarece que o empreendimento foi licenciado anteriormente a Resolução CONAMA nº. 404/2008 e a Resolução CEMA nº. 094/2014, portanto, não era exigido naquela oportunidade o EIA – Estudos de Impactos Ambientais e RIMA – Relatório de Impactos Ambientais.

Ainda, esclarece que o aterro sanitário da empresa SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI, situado na Linha São Luiz, Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, o Instituto Ambiental do Paraná atende as exigências ambientais.

Francisco Beltrão – PR em 21 de dezembro de 2017.



**José Carlos Bieger**  
IAP/Fco Beltrão

Serviço Distrital  
Tabelionato de Notas e Registro Civil  
 Sebastião Salécio Costa - Tabelião  
 Marli Scharf Costa - Tabeliã Substituta  
 Diego Afonso Bonin - Escrevente  
 FUNICIA Antoneli - Escrevente  
Nova Esperança do Sudoeste - PR  
Fone (46) 3546-3076 - Av. Itaipu, 508 - CEP 85635-000  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
**FMU44499**

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR  
23 JAN. 2018  
**CARTÓRIO COSTA**

Oficial



jeane



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
975215	05/04/2018	03/04/2018	03/07/2018

**Dados básicos:**

CNPJ : 07.151.208/0001-50  
Razão Social : SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
Nome fantasia : SE ECOLÓGICO  
Data de abertura : 27/12/2004

**Endereço:**

logradouro: LINHA SÃO LUIZ  
N.º: S/N Complemento:  
Bairro: INTERIOR Município: NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE  
CEP: 85635-000 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
17-4	destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
17-3	disposição de resíduos especiais tais como: de agroquímicos e suas embalagens; usadas e de serviço de saúde e similares
17-2	tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos
18-1	transporte de cargas perigosas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

<b>Chave de autenticação</b>	76TQW8LHKEKTEASB
------------------------------	------------------



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 49019/2018**

**Validade: 02/10/2018**

**Razão Social:** SABIA TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

**CNPJ:** 07151208000150

**Num. Registro:** 43654

**Registrada desde :** 13/12/2005

**Capital Social:** R\$ 4.700.000,00

**Endereço:** LOCALIDADE SAO LUIZ, S/N ZONA RURAL

**Município/Estado:** NOVA ESPERANCA DO  
SUDOESTE-PR

**CEP:** 85635000

**Objetivo Social:**

Transporte e coleta de lixo urbano, hospitalar e industrial. Varrição de vias e logradouros públicos. Operação, controle, monitoramento, manutenção de aterros sanitários, obras e serviços. Execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana. Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional. Aterro sanitário e compostagens de resíduos animais. Indústria de triagem e reaproveitamento de resíduos. Incineração de resíduos contaminados com derivados de petróleo e transporte de resíduos sólidos de origem industriais e comerciais.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividades restrito a área de Engenharia Química.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Filial(ais):**

1 - CNPJ:07151208000231

Endereço: RUA EDSON QUEIROZ, 313 SALA 2

Bairro: CHAPADA

Cidade: ARAUCARIA-PR CEP: 83707741

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - FABIO ANTONINHO GAMBIN

Carteira: PR-78465/D Data de Expedição: 23/05/2005

Desde: 13/12/2005 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO QUIMICO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 do CONFEA

**Anotações:**

O profissional possui o curso de Especialização em Gestão Ambiental em Municípios, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR/PR.

**Para fins de:** COMPROVAÇÃO JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento,

esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 131568/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/04/2018 10:36:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **49023/2018**

Validade: 02/10/2018 ✓

Nome Civil: **FABIO ANTONINHO GAMBIN** ✓

Carteira - CREA-PR Nº :PR-78465/D

Registro Nacional : 1700855247

Registrado(a) desde : 23/05/2005

Filiação : ANGELO GAMBIN

CARMEN MARIA GAMBIN

Data de Nascimento : 10/02/1980

Carteira de Identidade : 51163524

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 02787838995

Título: ENGENHEIRO QUIMICO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diplomação : 26/03/2004

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 de 29/06/1973 do CONFEA.

Anotações:

O profissional possui o curso de Especialização em Gestão Ambiental em Municípios, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR/PR.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

43654 - SABIA TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Desde: 13/12/2005 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 131579/2018.

jeane 



Emitida via Internet em 05/04/2018 10:37:19

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

jeane  A

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL,  
TIPO MENOR PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2018**

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 hs, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA FATIMA MOMBACH STURM e equipe de apoio: CEZAR AUGUSTO SOARES E JEANE MARIA DE SOUZA, designados conforme Portaria n° 001/2018, de 03 de janeiro de 2018, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2018, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR, tendo como valor máximo a importância de R\$ 661.152,00 (seiscentos e sessenta e um mil e cento e cinquenta e dois reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA., SR. ANDREI RAFAEL SATNG**. A Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta de preço e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo o valor do lance está devidamente demonstrado em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA						
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total
1	1	Execução de prestação de serviços de coleta diária, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto.	MÊS	12	55.000,00	660.000,00
TOTAL						660.000,00

Conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante de melhor oferta, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.**, em conformidade com o a licitante obteve resultado acima descrito, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de n° 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a

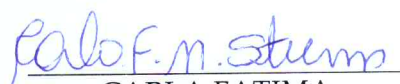
*jeane carla*

*[Assinatura]*

*jeane<sup>1</sup>*

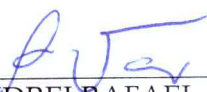
resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. A pregoeira em decorrência do resultado e do lance verbal final efetuado pela empresa, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 07.151.208/0001-50, situada em São Luiz, s/nº - Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pela pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da licitante.

  
CARLA FATIMA  
MOMBACH STURM  
Pregoeira  
027.056-719-43

  
CEZAR AUGUSTO  
SOARES  
Presidente  
066.452.549-03

  
JEANE MARIA DE SOUZA  
Membro  
675.443.399-04

  
ANDREI RAFAEL  
STANG  
Sabia Ecológico  
Transportes de Lixo Ltda.



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR, a classificação ficou a seguinte:

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA				
Classificação	Lot e	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1º	1	1	Execução de prestação de serviços de coleta diária, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto.	660.000,00

Planalto - PR, 20 de abril de 2018.

  
CEZAR AUGUSTO SOARES  
Presidente  
066.452.549-03

CARLA F. MOMBACH  
STURM  
Pregoeira  
027.056.719-43

  
JEANE MARIA DE SOUZA  
Membro  
675.443.399-04

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 DE 16 DE ABRIL DE 2018**

**CEZAR AUGUSTO SOARES**, na qualidade de Pregoeiro Substituto do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

**1. Objeto da Licitação**

Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR.

**2. Empresas Participantes:**

**2.1 SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.**

Situação: Classificada

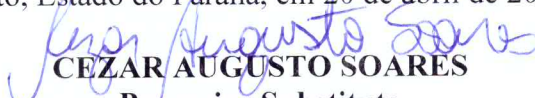
**3. Empresas Vencedoras:**

**3.1 SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 07.151.208/0001-50, situada em São Luiz, s/nº – Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o lote nº 01, totalizando a importância de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

**4. Data da Abertura:**

**4.1** A Licitação Pregão Presencial Nº 042/2018 de 03 de abril de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 16 de abril de 2018 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2018.

  
**CEZAR AUGUSTO SOARES**  
**Pregoeiro Substituto**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**RESULTADO PREGÃO 042/2018**

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 DE 16 DE ABRIL DE 2018**

**CEZAR AUGUSTO SOARES**, na qualidade de Pregoeiro Substituto do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente:

**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 042/2018**

**1. Objeto da Licitação**

Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR.

**2. Empresas Participantes:**

**2.1 SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.**

Situação: Classificada

**3. Empresas Vencedoras:**

**3.1 SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 07.151.208/0001-50, situada em São Luiz, s/nº – Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o lote nº 01, totalizando a importância de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

**4. Data da Abertura:**

A Licitação Pregão Presencial Nº 042/2018 de 03 de abril de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 16 de abril de 2018 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2018.

**CEZAR AUGUSTO SOARES**

Pregoeiro Substituto

**Publicado por:**

Cezar Augusto Soares

**Código Identificador:3F8841D8**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2018. Edição 1504

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**RESULTADO PREGÃO 042/2018**

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 DE 16 DE ABRIL DE 2018**

**CEZAR AUGUSTO SOARES**, na qualidade de Pregoeiro Substituto do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente:

**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 042/2018**

**1. Objeto da Licitação**

Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR.

**2. Empresas Participantes:**

**2.1 SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.**

Situação: Classificada

**3. Empresas Vencedoras:**

**3.1 SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 07.151.208/0001-50, situada em São Luiz, s/nº – Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o lote nº 01, totalizando a importância de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

**4. Data da Abertura:**

A Licitação Pregão Presencial Nº 042/2018 de 03 de abril de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 16 de abril de 2018 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2018.

**CEZAR AUGUSTO SOARES**

Pregoeiro Substituto

**Publicado por:**

Cezar Augusto Soares

**Código Identificador:3F8841D8**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2018. Edição 1504

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 042/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR, em favor da empresa **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando os objetos em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-PR, 20 de abril de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE  
PREFEITO MUNICIPAL



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 042/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 042/2018, lavrada em 16 de abril de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR.

**EMPRESA:** SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.

**LOTE:** 01.

**VALOR TOTAL:** R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

**DATA:** 20 de abril de 2018.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cezar Augusto Soares

**Código Identificador:**B78C92A2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2018. Edição 1504

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2018

### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PLANALTO** e a empresa **SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Inácio José Werle**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro lado a empresa **SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**, estabelecida na localidade de São Luiz, SN, zona rural, da cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, CEP 85.635-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 07.151.208/0001-50, neste ato representada por seu representante legal, **Thamara Carolina Carneiro Stang**, inscrita no CPF sob nº 057.848.769-10, portadora do RG 10.842.772-8 SESP-PR, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 10.520/02 e 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS E DE RESÍDUOS REJEITOS DE RECICLAGEM, DE CLASSE II, PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR, decorrente do Edital de Pregão Presencial sob o nº 042/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1.1. O presente tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS E DE RESÍDUOS REJEITOS DE RECICLAGEM, DE CLASSE II, PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, conforme descrição e quantitativos descritos na Cláusula Segunda.**

### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil Reais)** conforme valores unitários e quantitativos abaixo discriminados:

LOTE 01					
Item	Objeto	Quant	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Execução de prestação de serviços de coleta diária, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto.	12	MÊS	R\$55.000,00	R\$660.000,00
<b>TOTAL</b>					R\$660.000,00

2.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos relativos ao objeto deste contrato correrá por conta exclusiva do Contratado, assim como os encargos inerentes à sua completa execução.

### CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**3.1. A vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses,** a contar da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos da Lei n. 10.520/02 e Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**4.1** A coleta deverá ser realizada em todo o perímetro urbano da cidade de Planalto e Distritos de Centro Novo e São Valério, conforme a seguir discriminado:

**4.1.1** A coleta será realizada de acordo com o itinerário e periodicidade estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de modo a atender toda a população beneficiada pelo serviço devendo ser coleta diária, ou seja, de segunda a sábado, na área urbana, conforme Mapa Anexo e a coleta do lixo orgânico e rejeito de reciclagem (Classe II) na sede dos Distritos de Centro Novo e São Valério, será realizada **uma vez por semana**, nos pontos definidos pela Prefeitura.

**4.1.2** A empresa contratada se responsabilizará pela colocação de pessoal necessário, devidamente equipados para a função, em número suficiente para a realização regular dos trabalhos, contratará, às suas expensas, seguro contra terceiros para os veículos utilizados nos serviços.

**4.1.3** É de responsabilidade da empresa contratada a divulgação dos dias e horários de coleta de lixo e a implementação de programas de orientação e educação da população quanto à necessidade de separação do lixo;

**4.2** Os serviços de coleta do lixo reciclável compreenderão, obrigatoriamente, as áreas abrangidas pela coleta de lixo orgânico e na mesma periodicidade.

**4.3** A empresa vencedora deverá colocar à disposição da população serviço de DISQUE LIXO, para atender toda e qualquer reclamação a respeito dos trabalhos de sua responsabilidade.

**4.4** Todos os empregados necessários para a realização dos trabalhos objeto desta licitação, deverão ser contratados pela empresa vencedora, a qual se obriga a cumprir toda a legislação trabalhista e previdenciária dos mesmos.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

4.5 A empresa contratada deverá providenciar uniformes para todos os seus empregados, bem como equipamentos de proteção individual para trabalhos de tal natureza, na conformidade com a legislação vigente.

4.6 A contratada deverá treinar seus empregados e tornar obrigatório o uso de EPI's.

4.7 A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores

4.8 A empresa vencedora deverá atender no decorrer do contrato, todas as normas e exigências, do IAP, IBAMA, Vigilância Sanitária, além das demais estabelecidas pela Legislação Federal, Estadual e Municipal, aplicáveis a espécie.

4.9 Os proponentes deverão visitar previamente os locais onde os serviços serão executados, tomando conhecimento de todas as suas particularidades, não podendo, assim, alegar desconhecimento de eventuais dificuldades.

4.10 Todos os equipamentos utilizados na prestação dos serviços serão disponibilizados pela empresa contratada.

4.11 O(s) veículo(s) utilizado (s) para o transporte dos resíduos, deverá(ao) ser de propriedade da empresa contratada, a qual arcará com todas as despesas de manutenção.

4.12 O licitante vencedor será o único responsável pelos resíduos coletados no Município, desde a coleta até sua destinação final, ficando responsável por todo ônus do armazenamento do mesmo em aterro próprio e devidamente licenciado, da empresa, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades provenientes de irregularidade do aterro perante os órgãos competentes, bem como de danos causados a terceiros e ao meio ambiente, em todas as fases do processo, desde a coleta até a destinação dos resíduos.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

5.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- e) Não ceder contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa da contratante.
- f) Não alterar o local de armazenamento dos resíduos sem prévia autorização da contratante;
- g) Atender toda a legislação de trânsito conforme o Código de Trânsito Brasileiro;
- h) Realizar as coletas conforme especificado no mapa constante do processo licitatório Pregão nº. 042/2018;
- i) No caso dos resíduos serem transportados para o Estado de Santa Catarina, a proponente deverá apresentar a cada coleta dos resíduos o comprovante de pagamento da destinação final, conforme item "9" do Anexo único da Lei Estadual (Santa Catarina) nº. 14.262/2007, de 21 de dezembro de 2007. No caso de outros Estado deverão ser seguidas as normativas vigentes.

**5.2.** A Contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços.

### **CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

**6.1** - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita os serviços prestados, como as necessárias anotações de recebimento, depois de verificado o atendimento integral, mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável.

**6.1.1.** Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

6.1.2 O Município de Planalto efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

6.1.3.. Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo.

6.1.4. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

6.1.5 A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

6.1.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
630	05.116.15.452.1501-2050	3.3.90.39.00000
640	05.116.15.452.1501-2050	3.3.90.39.00511

### CLAUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.1. A Administração poderá alterar o contrato, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo, desde que solicitado e plenamente justificado pela contratada, com planilhas e provas dos fatos que comprovem a alteração do contrato, conforme previsto do edital **Pregão nº 042/2018**, e disposições da lei 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de Planalto, quando for por este julgado que o Contratado esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- c) Por relevante interesse do Município de Planalto, devidamente justificado.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

d) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

**8.2.** A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

- a) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

**8.3.** O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**9.1.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

**9.2.** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE PLANALTO.

**9.3.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES**





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

10.1. As condições estabelecidas no **Pregão sob nº 042/2018** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

10.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR DO CONTRATO

11.1 – O presente contrato terá como gestor o Sr. **MILTON CONCEIÇÃO DA COSTA**, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

11.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2018**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2018**.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

13.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Capanema, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Planalto - PR, 23 de Abril de 2018.

THAMARA CAROLINA CARNEIRO  
STANG - Administradora

**CONTRATADA**

TESTEMUNHA

CPF: \_\_\_\_\_

*Rudinei Paulo M. Correa*  
Secretário de Administração  
Planalto-PR

INÁCIO JOSÉ WERLE – Prefeito  
Municipal

**CONTRATANTE**

TESTEMUNHA

CPF: 675.443.399-04

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO 123/2018**

Praça São Francisco de Assis, nº 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2018  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Sabia Transportes de Lixo Ltda.  
OBJETO: contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR.  
VALOR TOTAL: R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/04/2019.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cezar Augusto Soares  
**Código Identificador:6DB42B28**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2018. Edição 1504  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018**

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR.

*À EMPRESA: Sabia Transportes de Lixo Ltda, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 07.151.208/0001-50, com sua sede social na localidade de São Luiz, SN, zona rural, Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.*

O **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, ESTADO DO PARANÁ, entidade de direito público interno, neste ato representado pelo Procurador Jurídico do Município (art. 75, III do NCPC), vem por meio desta NOTIFICAR a empresa acima relacionada, por meio de seus representantes legais, acerca do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, pelo fato de não ter efetivado a coleta de resíduos rejeitos de reciclagem de classe II, nas datas aprazadas, bem como solicitações exclusivas enviadas via e-mail, em desconformidade com o edital e o instrumento contratual.

Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato."

Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para apresentação de justificativa de inadimplemento.

Planalto-PR, 09 de Julho de 2018.

**Patrique Mattos Drey**

Procurador Jurídico  
OAB/PR 40.209

## Rudinei Correa

---

**De:** Rudinei Correa <rudinei.correa@planalto.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 9 de julho de 2018 15:37  
**Para:** urbano02@sabiaecologico.com.br  
**Assunto:** Notificação sabia  
**Anexos:** notificacao sabia ecologico.pdf

Segue notificação extrajudicial referente a demora na coleta dos resíduos.

Grato

Rudinei Paulo Marques Corrêa  
Secretário de Administração / Gabinete  
Município de Planalto – Pr.  
46-3555-8100 / 46-3555-8108

## Rudinei Correa

---

**De:** Licitações Planalto - PR <licitacao@planalto.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 9 de julho de 2018 11:35  
**Para:** rudinei.correa@planalto.pr.gov.br  
**Assunto:** ENC: COLETA DE REJEITO DE RECICLÁVEL

Segue copia do e-mail que encaminhei pra Sabia.

**De:** Licitações Planalto - PR [mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br]  
**Enviada em:** segunda-feira, 2 de julho de 2018 09:12  
**Para:** 'assessoria 50'  
**Assunto:** COLETA DE REJEITO DE RECICLÁVEL

BOM DIA. PRECISAMOS URGENTE QUE SEJA FEITO A COLETA DOS REJEITOS DE RECICLAGEM, CONFORME CONTRATO VIGENTE, ONDE POR SINAL JÁ ESTÁ ATRASADO A COLETA DO MESMO.

PRECISO COM URGÊNCIA A PROGRAMAÇÃO DE COLETA.

NOS RETORNEM ASSIM QUE LER ESSA MSG, PARA QUE NÃO PRECISEMOS ACIONAR AS VIAS JURÍDICAS E LEGAIS PARA QUE O MESMO SEJA EXECUTADO.

OBRIGADO PELA ATENÇÃO.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.



P.P.  
42 - 2018

## CERTIFICADO

### CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORGÂNICOS

**Gerador** PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
**Endereço** PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583, CENTRO  
**Município/Estado** PLANALTO CEP: 85.750-000  
**CNPJ** 76.460.526/0001-16

**Transportador** SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI.  
**Município/Estado** NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.  
**Licença de Operação** AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL N° 120130

**Destinação:** ATERRO SANITÁRIO DA EMPRESA SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI, LOCALIZADA NA LINHA SÃO LUIZ, S/N°, ZONA RURAL, SOB LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 12315.  
**Município** NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE.

**Período** DESTINAÇÃO FINAL REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2018

**Resíduo** RESÍDUOS ORGÂNICOS

**“A EMPRESA CERTIFICADA ESTÁ NO PROGRAMA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DE RESÍDUOS C III”**



Fábio Antoninho Ganbim  
Engenheiro Químico  
CREA-PR n° 78465/D  
Nova Esp. Do Sud./ PR

**“SOLUÇÃO AMBIENTAL”**

LINHA SÃO LUIZ, S/N – Nova Esperança do Sudoeste/PR – Fone: (46)3546-1212 CEP: 85.635-000  
urbano@sabiaecologico.com.br